INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Revista da Propriedade Industrial

Nº 2603
24 de Novembro de 2020

Desenho Industrial

Seção III

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Presidente
Jair Bolsonaro
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Presidente
Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D´après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-si est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contracts de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d´ordinateur comme droit d'auteur.

Según estabelece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiónes referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragunsvertrage von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veroffentlicht.

DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO

Índice Geral:

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio....5
Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio....13
Código 220 - Publicação Anulada....17
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI....18
Código 31 - Notificação de Depósito....23
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo....47
Código 33.1 - Pedido Inexistente....48
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI....53
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica....105
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI....111
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI....114
Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento....116
Código 38 - Outros Recursos....117
Código 39 - Concessão do Registro....118
Código 41 - Nulidade Administrativa....168
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI....171
Código 46 - Prorrogação....178
Código 47 - Petição Não Conhecida....197
Código 47.3 - Petição Deferida....198
Código 49 - Perda de Prioridade....205
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade....206
Código 55 - Exigências Diversas....207
Código 56 - Transferência Deferida....209
Código 59 - Alteração de Nome Deferida....210
Código 62 - Alteração de Sede Deferida....218
Código 71 - Despacho Anulado....224
Código 73 - Retificação....225
Código 75 - Emissão de Fotocópia....226

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(11) BR 30 2015 000762-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 14/06/2016
(73) FISCHERWERKE GMBH & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2016 000994-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 20/06/2017
(73) MULT ACESSORIOS AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP (BR/SP)
(74) Rubens dos Santos Filho
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2016 002603-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 22/08/2017
(73) ALEXANDRE CARDOZO BUENO ME (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2016 004896-7

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 17/04/2018
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS SA (BR/PR)
(74) ILDO RITTER DE OLIVEIRA
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2016 005599-8

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 17/04/2018
(73) SEB (FR)
(74) Araripe & Associados

	Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2016 005634-0	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 23/01/2018 (73) MONDELEZ EUROPE GMBH (CH) (74) FLÁVIA SALIM LOPES Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2016 005802-4	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 28/11/2017 (73) ANA CAROLINA MORENO ALMENARA (BR/SP) (74) MARCELO LOTZE Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 000748-1	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 05/12/2017 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 001236-1	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 12/12/2017 (73) NICOLAS LIBERO QUEZADA BURGOS (BR/PR) (74) London Marcas e Patentes S/S Ltda. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 001355-4	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 12/12/2017 (73) NICOLAS LIBERO QUEZADA BURGOS (BR/PR) (74) London Marcas e Patentes S/S Ltda. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 002014-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 14/08/2018
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 002538-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 03/04/2018
(73) THYSSENKRUPP AG (DE) ; THYSSENKRUPP STEEL EUROPE AG (DE)
(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 002539-0

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 03/04/2018
(73) THYSSENKRUPP AG (DE) ; THYSSENKRUPP STEEL EUROPE AG (DE)
(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 002635-4

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 03/07/2018
(73) FUNDIÇÃO JESUITAS LTDA ME (BR/PR)
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 002705-9

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 16/01/2018
(73) ANTONIO GARCIA (BR/SC)
(74) Marcos Aurélio de Jesus
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 002980-9

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 24/04/2018
(73) FERNANDO PARRAS LUCIO (BR/SP)
(74) CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA

	Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 003165-0	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 14/02/2018 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 003166-8	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 14/02/2018 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 003167-6	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 30/01/2018 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 003334-2	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 29/05/2018 (73) FUNDIÇÃO JESUITAS LTDA ME (BR/PR) (74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 003399-7	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 06/02/2018 (73) ZHUHAI SHICHANG METALS LTD (CN) (74) EMILIO COLLADO LOPEZ Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 003438-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 06/02/2018
(73) FAROL FORNECEDORA DE ARTIGOS ÓTICOS LTDA (BR/RS)
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 003646-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 03/04/2018
(73) BOANERGES SIMÕES FILHO (BR/AM)
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 003718-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 14/02/2018
(73) HUELVE TRUST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA PP (BR/SC)
(74) MIRIAM GUERRA
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 003723-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 14/02/2018
(73) ROMULO RIBEIRO ROCHA (BR/SP) ; RODOLPHO RIBEIRO ROCHA (BR/SP)
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 003803-4

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 14/02/2018
(73) HEINS AVERBECK (BR/SC)
(74) LUANA KLAUS
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 003993-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 15/05/2018
(73) RODRIGO MOREIRA FLORES (BR/RJ)
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo

95 da LPI.

(11) BR 30 2017 004315-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 03/04/2018
(73) MOHAMED WEHBE KHALIL (BR/PA)
(74) Gil Marcas & Patentes - EIRELI
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 004942-7

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 13/03/2018
(73) HENRIQUE SOARES BENTO (BR/MG)
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 005105-7

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 20/03/2018
(73) YARANANDA VIEIRA VILAÇA (BR/MG)
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 005202-9

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 29/05/2018
(73) LUCIR GIORDANI (BR/RS)
(74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 005481-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 12/06/2018
(73) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP)
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 005713-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 12/06/2018
(73) JOSÉ LUCIO LIRA (BR/MA)

	Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 005787-0	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 12/06/2018 (73) MARCELA DO CARMO VILELA (BR/SP) (74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 000369-1	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 09/10/2018 (73) WILLIAM GARDNER (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 000565-1	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 19/06/2018 (73) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 000887-1	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 10/07/2018 (73) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP) (74) Alberto Luís Camelier da Silva Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 000892-8	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 10/07/2018 (73) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP) (74) Alberto Luís Camelier da Silva Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 000927-4	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

	(45) 21/08/2018 (73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 001058-2	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 17/07/2018 (73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 001315-8	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 24/07/2018 (73) KALIANE MARCIA DOS SANTOS FREIRE (BR/SP) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 001536-3	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 07/08/2018 (73) PRISCILA OLIVEIRA SUASSUNA 84311886500 (BR/SP) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(11) BR 30 2016 003005-7	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 10/07/2018 (73) DUNA ENTERPRISES S.L. (ES) (74) Rubens dos Santos Filho Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2016 004870-3	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 28/08/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS SA (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA. Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2016 004885-1	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 17/04/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS SA (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA. Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2016 004909-2	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 17/04/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS SA (BR/PR) (74) ILDO RITTER DE OLIVEIRA Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2016 004910-6	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 17/04/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS SA (BR/PR) (74) ILDO RITTER DE OLIVEIRA Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe

	provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2016 005020-1	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 17/04/2018 (73) VICTOR MENEZES DA COSTA (BR/SP) (74) HELIO IGNACIO JR Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2016 005771-0	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 24/04/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2016 005950-0	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 24/04/2018 (73) CALOR (FR) ; L'ORÉAL (FR) (74) Araripe & Associados Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2017 000466-0	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 24/04/2018 (73) SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP) (74) Araripe & Associados Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2017 001032-6	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 17/07/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2017 001957-9	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

	(45) 24/04/2018 (73) ANDRÉ MARTINS CHAVES (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2017 002367-3	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 14/08/2018 (73) G. SOUZA PORTELA - EPP (BR/PA) (74) Gil Marcas & Patentes - EIRELI Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2018 000475-2	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 03/07/2018 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2018 000508-2	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 19/06/2018 (73) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US) (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2018 000558-9	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 19/06/2018 (73) BABYLISS FACO SPRL (BE) (74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2018 000765-4	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 26/06/2018 (73) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US) (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe

provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

Código 220 - Publicação Anulada

(21) BR 32 2016 004125-6

Código 220 - Publicação Anulada

(22) 05/09/2013

(44) 24/11/2020

(73) RED BULL GMBH (AT)

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Publicação anulada: Despacho 115, publicado na RPI: 2549, de 12/11/2019 para reexame da matéria tendo em vista erro formal.

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

(21) BR 30 2020 005316-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 09/11/2020
(71) ARRAY TECHNOLOGIES, INC. (US)
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigidaOs desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2020 005317-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 09/11/2020
(71) ARRAY TECHNOLOGIES, INC. (US)
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas,

separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005318-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 09/11/2020
(71) ARRAY TECHNOLOGIES, INC. (US)
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigidaOs desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005355-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 10/11/2020
(71) IVY ENGEL (BR/SP)
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO

MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005363-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 11/11/2020
(71) VÍTOR FIGUEIREDO (BR/PR)
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005365-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 11/11/2020
(71) HBI BRANDED APPAREL ENTERPRISES, LLC (US)
(74) Guerra Advogados Associados
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005375-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 11/11/2020
(71) LQB LABORATÓRIO QUÍMICO BRASILEIRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)
(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005421-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 13/11/2020
(71) MARCELO BATISTA (BR/SC)
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2020 005433-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 14/11/2020
(71) FABIO MATHEUS DOS SANTOS LOPES (BR/PR)

(74) ERIC LUZ PINTO

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2020 004906-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2020
(71) CAMALEÃO ELETRÔNICOS EIRELI (BR/SP)
(72) ZHENG ZHANG
(74) Manoel Paixao do Nascimento
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131575 UF: WB Data: 19/10/2020 Hora: 15:01)

(21) BR 30 2020 004908-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2020
(71) CAMALEÃO ELETRÔNICOS EIRELI (BR/SP)
(72) ZHENG ZHANG
(74) Manoel Paixao do Nascimento
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131605 UF: WB Data: 19/10/2020 Hora: 15:23)

(21) BR 30 2020 004915-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2020
(71) SOCIEDAD DE INVERSIONES TRAINER TRIKS SPA (CL)
(72) ALEJANDRO FUENTES DIAZ
(74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131844 UF: WB Data: 19/10/2020 Hora: 17:52)

(21) BR 30 2020 004921-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2020
(71) REYFER CÁSSIO DOS REIS REZENDE (BR/MG)
(72) REYFER CÁSSIO DOS REIS REZENDE
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131972 UF: WB Data: 19/10/2020 Hora: 21:18)

(21) BR 30 2020 005002-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 23/10/2020
(71) XIAMEN XIN AOLI ELECTRICAL APPLIANCE CO., LTD (CN)
(72) YANGJIE REN
(74) EMILIO COLLADO LOPEZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870200133652 UF: WB Data: 23/10/2020 Hora: 09:44)

(21) BR 30 2020 005056-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/10/2020
(71) ANTÔNIO ALVES DA SILVA (BR/MG)
(72) ANTÔNIO ALVES DA SILVA
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200134511 UF: WB Data: 26/10/2020 Hora: 11:31)

(21) BR 30 2020 005079-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/10/2020
(71) DANIELLE FABRÃO (BR/SP)
(72) DANIELLE FABRÃO
(74) JENIFER PONCE NAVARRO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200135367 UF: WB Data: 27/10/2020 Hora: 14:33)

(21) BR 30 2020 005084-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/10/2020
(71) DI LUSSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)
(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI
(74) Manoel Paixao do Nascimento
Notificação de depósito (Protocolo: 870200135494 UF: WB Data: 27/10/2020 Hora: 16:26)

(21) BR 30 2020 005092-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/10/2020
(71) JCA DE ASSIS ASSESSORIA EM VENDAS -EPP (BR/SP)
(72) ANTONIO CARLOS DA SILVA GUGLIELMO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200135700 UF: WB Data: 28/10/2020 Hora: 10:05)

(21) BR 30 2020 005116-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/10/2020
(71) KLEBER ROGÉRIO DALPINO (BR/SP)
(72) KLEBER ROGÉRIO DALPINO
(74) ESTEFANI CAROLINE GARCIA KRALL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200136126 UF: WB Data: 28/10/2020 Hora: 19:01)

(21) BR 30 2020 005180-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/10/2020
(71) MATEUS ARISA DE MORAES 38869939812 (BR/SP)
(72) MATEUS ARISA DE MORAES

	Notificação de depósito (Protocolo: 870200137173 UF: WB Data: 30/10/2020 Hora: 13:27)
(21) BR 30 2020 005198-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 30/10/2020 (71) EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA (BR/GO) (72) ARMANDO VILELA TEIXEIRA (74) CAMPOS MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200137598 UF: WB Data: 30/10/2020 Hora: 18:30)
(21) BR 30 2020 005309-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/11/2020 (71) OFICINA 021 (BR/RJ) (72) FELIPE MAUES CRIVELLA; ROGRIGO AZEVEDO GURGEL; RENATA DE ANDRADE MARQUES PEREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200140625 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 08:50)
(21) BR 30 2020 005310-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/11/2020 (71) SUPPRESS TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA - EPP (BR/MG) (72) OLINTO D´AVILA NETO; RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA (74) FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE Notificação de depósito (Protocolo: 870200140730 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 10:50)
(21) BR 30 2020 005311-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/11/2020 (71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP) (72) YUJIN MORISAWA (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870200140752 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 11:14)
(21) BR 30 2020 005312-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/11/2020 (71) MAURICIO ROVERSI (BR/SC) (72) MAURICIO ROVERSI (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME Notificação de depósito (Protocolo: 870200140753 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 11:15)
(21) BR 30 2020 005313-3	Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/11/2020
(71) B. PAVANI PLASTICOS - EIRELI - EPP (BR/PR)
(72) BRUNO PAVANI
(74) MARCELO ALVES PEREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200140767 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 11:29)

(21) BR 30 2020 005314-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)
(72) DENISE CRISTINA FOSSA
(74) PRIORIZE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200140786 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 11:52)

(21) BR 30 2020 005315-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMATICA LTDA-EPP (BR/RS)
(72) JOCEMAR NICOLODI JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870200140961 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 14:21)

(21) BR 30 2020 005320-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)
(72) BRIAN T. DAVIS
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141126 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 15:35)

(21) BR 30 2020 005321-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) FABIO RECH VISIOLI ME (BR/RS)
(72) FABIO RECH VISIOLI
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141157 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 15:55)

(21) BR 30 2020 005322-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) FABIO RECH VISIOLI ME (BR/RS)
(72) FABIO RECH VISIOLI
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141171 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 16:01)

(21) BR 30 2020 005323-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)
(72) YUJIN MORISAWA
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141229 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 16:32)

(21) BR 30 2020 005324-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) MAURO SÉRGIO SNIESKO, (BR/SP)
(72) JOEL MARTINS DE SOUZA; LUIZ CARLOS SORRENTINO; MAURO SÉRGIO SNIESKO
(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141260 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 16:48)

(21) BR 30 2020 005325-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS)
(72) CARLOS ALBERTO WANNER DE ASSIS; CRISTIANO DE AZEVEDO DE ASSIS
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141312 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 17:15)

(21) BR 30 2020 005326-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) ZHEJIANG LEPU MACHINERY ELECTRONICS & TECHNOLOGY CO., LTD (CN)
(72) LIN, GUODA
(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141333 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 17:25)

(21) BR 30 2020 005327-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) MARCELO ANTONIO ALVES SILVA (BR/BA)
(72) MARCELO ANTONIO ALVES SILVA
(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141334 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 17:25)

(21) BR 30 2020 005328-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) ONIVALDO FAVORETTO (BR/PR)
(72) ONIVALDO FAVORETTO
(74) MARCOS ANTONIO NUNES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141340 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 17:28)

(21) BR 30 2020 005329-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141375 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 17:48)

(21) BR 30 2020 005330-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) AVERY TERMOPLASTICOS EIRELI (BR/MG)
(72) JORDALIO FLORENCIO DE OLIVEIRA
(74) FLÁVIA COUTO PODADERA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141382 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 17:53)

(21) BR 30 2020 005332-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/11/2020
(71) MANOEL RODRIGUES RENTROIA (BR/SP)
(72) MANOEL RODRIGUES RENTROIA
(74) LUIS CLÁUDIO PETRONGARI
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141561 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 23:21)

(21) BR 30 2020 005333-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) BARBIERI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA (BR/PR)
(72) JULIO ÁNGEL BARBIERI
(74) EMILIO COLLADO LOPEZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141584 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 09:19)

(21) BR 30 2020 005334-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141602 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 10:13)

(21) BR 30 2020 005335-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) VINICIUS DA SILVA ALCANTARA OLIVEIRA 09161080667 (BR/MG)
(72) VINICIUS DA SILVA ALCANTARA OLIVEIRA
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141671 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 11:50)

(21) BR 30 2020 005336-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)
(72) HUILIANG TAN; LIPING SHI; YUQUN MA; OZÉIAS DIAS MENEZES; APARECIDO GARCIA DA SILVA; QIAN LUO; CAIXIA SUN; ROBERTO JIANG CHUANMENG; YONG WANG; QIANG XIAO
(74) LANDUALDO DE SOUSA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141682 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 12:15)

(21) BR 30 2020 005337-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)
(72) HUILIANG TAN; LIPING SHI; YUQUN MA; OZÉIAS DIAS MENEZES; APARECIDO GARCIA DA SILVA; QIAN LUO; CAIXIA SUN; ROBERTO JIANG CHUANMENG; YONG WANG; QIANG XIAO
(74) LANDUALDO DE SOUSA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141684 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 12:19)

(21) BR 30 2020 005338-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)
(72) HUILIANG TAN; LIPING SHI; YUQUN MA; OZÉIAS DIAS MENEZES; APARECIDO GARCIA DA SILVA; QIAN LUO; CAIXIA SUN; ROBERTO JIANG CHUANMENG; YONG WANG; QIANG XIAO
(74) LANDUALDO DE SOUSA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141686 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 12:21)

(21) BR 30 2020 005339-7

Código 31 - Notificação de Depósito

	(22) 10/11/2020 (71) ANTONIO CARLOS SELGA (BR/ES) (72) ANTONIO CARLOS SELGA (74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES Notificação de depósito (Protocolo: 870200141718 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 13:56)
(21) BR 30 2020 005340-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/11/2020 (71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP) (72) YUJIN MORISAWA (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870200141752 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 14:33)
(21) BR 30 2020 005341-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/11/2020 (71) TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA. (BR/SP) (72) DULCE TOMIE MIYAMA; FERNANDO JANGUAS BIANCO; NELSON SEITI OKUTA (74) CAROLINA NAKATA Notificação de depósito (Protocolo: 870200141816 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 15:47)
(21) BR 30 2020 005342-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/11/2020 (71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES) (72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200141827 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 15:56)
(21) BR 30 2020 005343-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/11/2020 (71) TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA. (BR/SP) (72) DULCE TOMIE MIYAMA; FERNANDO JANGUAS BIANCO; NELSON SEITI OKUTA (74) CAROLINA NAKATA Notificação de depósito (Protocolo: 870200141830 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 15:59)
(21) BR 30 2020 005344-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/11/2020 (71) TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA. (BR/SP)

(72) DULCE TOMIE MIYAMA; FERNANDO JANGUAS BIANCO; NELSON SEITI OKUTA
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141835 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 16:10)

(21) BR 30 2020 005345-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)
(72) YUJIN MORISAWA
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141838 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 16:11)

(21) BR 30 2020 005346-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) ROBOAT MANUTENÇÃO LTDA ME (BR/SC)
(72) GUILHERME MARIN; TEILOR CORREIA CAPANEMA; RAFAELA FONSECA DE CONTO
(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141924 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 17:36)

(21) BR 30 2020 005347-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A (BR/SP)
(72) HUGO PADILHA; RICARDO BAMBOZZI MARCHESAN
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141931 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 17:41)

(21) BR 30 2020 005348-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) ROBOAT MANUTENÇÃO LTDA ME (BR/SC)
(72) GUILHERME MARIN; TEILOR CORREIA CAPANEMA; RAFAELA FONSECA DE CONTO
(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141932 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 17:42)

(21) BR 30 2020 005350-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) ROBOAT MANUTENÇÃO LTDA ME (BR/SC)

(72) GUILHERME MARIN; TEILOR CORREIA CAPANEMA; RAFAELA FONSECA DE CONTO
(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141940 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 17:47)

(21) BR 30 2020 005351-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) ROBOAT MANUTENÇÃO LTDA ME (BR/SC)
(72) GUILHERME MARIN; TEILOR CORREIA CAPANEMA; RAFAELA FONSECA DE CONTO
(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141943 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 17:53)

(21) BR 30 2020 005352-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) ROBOAT MANUTENÇÃO LTDA ME (BR/SC)
(72) GUILHERME MARIN; TEILOR CORREIA CAPANEMA; RAFAELA FONSECA DE CONTO
(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141944 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 17:58)

(21) BR 30 2020 005353-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) MANOEL RODRIGUES RENTROIA (BR/SP)
(72) MANOEL RODRIGUES RENTROIA
(74) LUIS CLÁUDIO PETRONGARI
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141946 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 18:00)

(21) BR 30 2020 005354-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/11/2020
(71) MARIA DE LOURDES SENNA MACHADO (BR/SP)
(72) MARIA DE LOURDES SENNA MACHADO
(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200141989 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 20:50)

(21) BR 30 2020 005356-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/11/2020
(71) MANOEL RODRIGUES RENTROIA (BR/SP)
(72) MANOEL RODRIGUES RENTROIA

	(74) LUIS CLÁUDIO PETRONGARI Notificação de depósito (Protocolo: 870200142050 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 09:25)
(21) BR 30 2020 005357-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/11/2020 (71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB) (72) MARK ARMSTRONG; SIMON NEWBEGIN (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200142059 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 09:41)
(21) BR 30 2020 005358-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/11/2020 (71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB) (72) MARK ARMSTRONG; SIMON NEWBEGIN (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200142060 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 09:43)
(21) BR 30 2020 005359-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/11/2020 (71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US) (72) BRIAN T. DAVIS (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870200142099 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 10:38)
(21) BR 30 2020 005360-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/11/2020 (71) RODIRIGO APARECIDO GARCIA COLLI 07597723989 (BR/SP) (72) RODRIGO APARECIDO GARCIA (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200142107 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 10:47)
(21) BR 30 2020 005361-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/11/2020 (71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US) (72) BRIAN T. DAVIS (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870200142132 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 11:19)

(21) BR 30 2020 005362-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/11/2020
(71) ITELVINA SOARES DE LIRA (BR/CE)
(72) ITELVINA SOARES DE LIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142140 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 11:28)

(21) BR 30 2020 005364-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/11/2020
(71) FABIO RECH VISIOLI ME (BR/RS)
(72) FABIO RECH VISIOLI
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142253 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 14:24)

(21) BR 30 2020 005366-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/11/2020
(71) PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. (BR/CE)
(72) PRISCILA MACHADO MERTINS; VANESSA CARPIO
(74) CARPENA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142287 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 14:51)

(21) BR 30 2020 005367-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/11/2020
(71) ENLIFE GROUP LTDA ME (BR/RJ)
(72) ROBERTA VIEIRA MENDONÇA
(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142295 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 15:04)

(21) BR 30 2020 005368-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/11/2020
(71) PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. (BR/CE)
(72) PRISCILA MACHADO MERTINS; VANESSA CARPIO
(74) CARPENA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142301 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 15:09)

(21) BR 30 2020 005369-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/11/2020
(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)
(72) YUJIN MORISAWA
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142315 UF: WB Data: 11/11/2020

Hora: 15:24)

(21) BR 30 2020 005370-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/11/2020
(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)
(72) YUJIN MORISAWA
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142330 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 15:41)

(21) BR 30 2020 005371-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/11/2020
(71) ALINE SANTOS FABIENSKI 07370443906 (BR/PR)
(72) ALINE DOS SANTOS FABIENSKI
(74) ANDREZA CRISTINA BARONI
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142331 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 15:42)

(21) BR 30 2020 005374-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/11/2020
(71) JIANGSU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE LTD. (CN)
(72) ZHAO, BIN; ZAN, ZHIYAO; ZHANG, YIMIN
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142437 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 17:23)

(21) BR 30 2020 005376-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) MARCIO ROBERTO VERÇOZA DA SILVA (BR/PE)
(72) MARCIO ROBERTO VERÇOZA
(74) Fernando Antônio Franco da Encarnação
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142645 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 10:57)

(21) BR 30 2020 005377-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) INDIO DA COSTA LICENSING LTDA. (BR/RJ)
(72) LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA INDIO DA COSTA; LUIZ GUILHERME ASSIS MELO DE BAERE
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142646 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 10:58)

(21) BR 30 2020 005378-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/11/2020
(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)
(72) MATHIEU JAMIN
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142805 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 14:18)

(21) BR 30 2020 005379-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)
(72) MATHIEU JAMIN
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142808 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 14:20)

(21) BR 30 2020 005380-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) ZHAOQING HENGYI INDUSTRIAL COMPANY LIMITED (CN)
(72) LI LIANGQING; WANG XIAOBING
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142832 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 14:52)

(21) BR 30 2020 005381-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) SEW-EURODRIVE GMBH & CO. KG (DE)
(72) JÜRGEN GOOS; JULIAN KRATZ; PHILIPP MERKEL; BETTINA BAACKE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142854 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 15:14)

(21) BR 30 2020 005382-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) SEW-EURODRIVE GMBH & CO. KG (DE)
(72) JÜRGEN GOOS; JULIAN KRATZ; PHILIPP MERKEL; BETTINA BAACKE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142856 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 15:21)

(21) BR 30 2020 005383-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) SEW-EURODRIVE GMBH & CO. KG (DE)
(72) JÜRGEN GOOS; JULIAN KRATZ; PHILIPP MERKEL; BETTINA BAACKE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

	Notificação de depósito (Protocolo: 870200142857 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 15:23)
(21) BR 30 2020 005384-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2020 (71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG) (72) ZENIA MOURAO GONTIJO Notificação de depósito (Protocolo: 870200142909 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 16:10)
(21) BR 30 2020 005385-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2020 (71) UNI-CHARM CORPORATION (JP) (72) YUKIHIRO ITO; ARIFIN MOHAMAD; HASAN AHMAD; KARIMA ANNISA (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de depósito (Protocolo: 870200142912 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 16:11)
(21) BR 30 2020 005386-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2020 (71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP) (72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES (74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200142915 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 16:13)
(21) BR 30 2020 005387-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2020 (71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP) (72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES (74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200142922 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 16:18)
(21) BR 30 2020 005388-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2020 (71) UNI-CHARM CORPORATION (JP) (72) TAKUYA MIYAMA; YUKIHIRO ITO (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de depósito (Protocolo: 870200142930 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 16:28)
(21) BR 30 2020 005389-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2020

(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142939 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 16:40)

(21) BR 30 2020 005390-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142954 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 16:57)

(21) BR 30 2020 005391-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142968 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 17:08)

(21) BR 30 2020 005392-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) COMBINE BRASIL (BR/SP)
(72) DOUGLAS ROQUE
Notificação de depósito (Protocolo: 870200142986 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 17:22)

(21) BR 30 2020 005393-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143032 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 18:05)

(21) BR 30 2020 005394-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143048 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 18:24)

(21) BR 30 2020 005395-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI

	(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200143073 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 19:11)
(21) BR 30 2020 005396-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2020 (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (72) SHUBIN LI (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200143079 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 19:23)
(21) BR 30 2020 005397-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2020 (71) DANILA COSTA SANTANA (BR/PR) (72) DANILA COSTA SANTANA (74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200143080 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 19:28)
(21) BR 30 2020 005398-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2020 (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (72) SHUBIN LI (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200143082 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 19:32)
(21) BR 30 2020 005399-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2020 (71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG) (72) ZENIA MOURAO GONTIJO Notificação de depósito (Protocolo: 870200143085 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 19:36)
(21) BR 30 2020 005400-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/11/2020 (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (72) SHUBIN LI (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200143090 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 19:46)
(21) BR 30 2020 005401-6	Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/11/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143094 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 19:53)

(21) BR 30 2020 005402-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143097 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 19:54)

(21) BR 30 2020 005403-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) WILSON DA SILVA (BR/MG)
(72) WILSON DA SILVA
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143099 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 19:57)

(21) BR 30 2020 005404-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143103 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 20:08)

(21) BR 30 2020 005405-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143108 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 20:23)

(21) BR 30 2020 005406-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143114 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 20:43)

(21) BR 30 2020 005408-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/11/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143118 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 21:03)

(21) BR 30 2020 005409-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143122 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 21:16)

(21) BR 30 2020 005410-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/11/2020
(71) ZENIA MOURAO GONTIJO (BR/MG)
(72) ZENIA MOURAO GONTIJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143133 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 21:38)

(21) BR 30 2020 005411-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)
(72) NAOKI OGISHITA; YUJIN MORISAWA
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143245 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 10:32)

(21) BR 30 2020 005412-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)
(72) NAOKI OGISHITA; SO MORIMOTO
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143258 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 10:59)

(21) BR 30 2020 005413-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) JOSE MAZINI TARIFA (BR/SP)
(72) JOSE MAZINI TARIFA
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143399 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 13:49)

(21) BR 30 2020 005414-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) JOSE MAZINI TARIFA (BR/SP)
(72) JOSE MAZINI TARIFA
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143408 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 13:55)

(21) BR 30 2020 005415-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) JOSE MAZINI TARIFA (BR/SP)
(72) JOSE MAZINI TARIFA
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143410 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 13:57)

(21) BR 30 2020 005416-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) JOSE MAZINI TARIFA (BR/SP)
(72) JOSE MAZINI TARIFA
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143414 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 13:58)

(21) BR 30 2020 005417-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) JOSE MAZINI TARIFA (BR/SP)
(72) JOSE MAZINI TARIFA
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143415 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 13:59)

(21) BR 30 2020 005418-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) JOSE MAZINI TARIFA (BR/SP)
(72) JOSE MAZINI TARIFA
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143418 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 14:02)

(21) BR 30 2020 005419-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) JOSE MAZINI TARIFA (BR/SP)
(72) JOSE MAZINI TARIFA

	(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200143420 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 14:03)
(21) BR 30 2020 005420-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/11/2020 (71) POQUEMA INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. (BR/PR) (72) NELSON POLISELI (74) Roberto Hudson Diniz Notificação de depósito (Protocolo: 870200143445 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 14:21)
(21) BR 30 2020 005422-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/11/2020 (71) MARCELO BATISTA (BR/SC) (72) MARCELO BATISTA (74) BIRATINI PEREIRA GOMES Notificação de depósito (Protocolo: 870200143458 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 14:39)
(21) BR 30 2020 005423-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/11/2020 (71) PAULO CESAR FERREIRA LIMA (BR/BA) (72) PAULO CÉSAR FERREIRA LIMA (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870200143486 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 15:00)
(21) BR 30 2020 005424-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/11/2020 (71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ) (72) KAREN FERREIRA CUSTODIO REZENDE (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200143491 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 15:03)
(21) BR 30 2020 005426-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/11/2020 (71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP) (72) NAOKI OGISHITA; SO MORIMOTO; YUJIN MORISAWA (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870200143657 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 16:40)

(21) BR 30 2020 005427-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) COLOTOP LTDA (BR/SC)
(72) MARCIA REGINA ANNUSECK WOLFF
(74) AFK Marcas e Patentes
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143697 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 17:09)

(21) BR 30 2020 005429-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) AURÉLIO JOSÉ ALMEIDA CARVALHO (BR/GO)
(72) AURÉLIO JOSÉ ALMEIDA CARVALHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143768 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 17:48)

(21) BR 30 2020 005430-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) FIBRAFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/RS)
(72) ROBERTO FRITZEN
(74) RODRIGO MONTEIRO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143853 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 19:33)

(21) BR 30 2020 005431-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)
(72) SHAOHUA WEN; JIAN WEI; JUN SHEN; ZHIGANG LIU; WENHUI ZHOU
(74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143928 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 22:55)

(21) BR 30 2020 005432-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/11/2020
(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)
(72) YUBO LIAN; WOLFGANG JOSEF EGGER; ZHIHUA WANG; TONG WU; DONG SHI
(74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200143930 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 23:02)

(21) BR 32 2020 005331-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2020
(71) A.L.B. LUZ (BR/SP)
(72) ANA LUIZA BUENO LUZ

	(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870200141411 UF: WB Data: 09/11/2020 Hora: 18:15)
(21) BR 32 2020 005372-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/09/2020 (71) GONZALO GOMEZ ABUIN (AR) (72) GONZALO GOMEZ ABUIN (74) JOSÉ CARLOS FERREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200142358 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 16:14)
(21) BR 32 2020 005373-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/09/2020 (71) GONZALO GOMEZ ABUIN (AR) (72) GONZALO GOMEZ ABUIN (74) JOSÉ CARLOS FERREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200142399 UF: WB Data: 11/11/2020 Hora: 16:47)
(21) BR 32 2020 005407-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) STONE MASTER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI (BR/MG) (72) ELISA RINOLDI BAHIA SILVA (74) MARGARETH RODRIGUES PENA Notificação de depósito (Protocolo: 870200143115 UF: WB Data: 12/11/2020 Hora: 20:47)
(21) BR 32 2020 005425-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/09/2020 (71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (72) SHOTA ASANO (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200143557 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 15:42)
(21) BR 32 2020 005428-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/08/2020 (71) BRUDINE MOVEIS EIRELI (BR/SC) (72) NEZIA MARIA MAI (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200143758 UF: WB Data: 13/11/2020 Hora: 17:41)

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

(21) BR 30 2020 005349-4

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 10/11/2020

(71) TE CONNECTIVITY BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)

(72) WASHINGTON LUIS STEFANI; HENRY CHARLES CANTERI

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200141935 UF: WB Data: 10/11/2020 Hora: 17:44)

Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2020 004810-5

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 13/10/2020
(71) MARCOS JOSÉ DE PAULA (BR/MT)
(74) CRISTHIANE ATHAYDE SOUZA ANTUNES
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 004909-8

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 19/10/2020
(71) LES TROIS AMBIENTES EIRELI (BR/MT)
(74) CRISTHIANE ATHAYDE SOUZA ANTUNES
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 004938-1

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 20/10/2020
(71) ANALYTICLAB MATERIAL PARA LABORATORIOS EIRELI (BR/RJ)
(74) FERNANDO BRETTAS SESTO
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 004939-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 20/10/2020
(71) ANALYTICLAB MATERIAL PARA LABORATORIOS EIRELI (BR/RJ)
(74) FERNANDO BRETTAS SESTO
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 004940-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 20/10/2020
(71) ANALYTICLAB MATERIAL PARA LABORATORIOS EIRELI (BR/RJ)
(74) FERNANDO BRETTAS SESTO
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal

preliminar.

(21) BR 30 2020 004941-1

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 20/10/2020
(71) ANALYTICLAB MATERIAL PARA LABORATORIOS EIRELI (BR/RJ)
(74) FERNANDO BRETTAS SESTO
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 004953-5

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 21/10/2020
(71) PAMELLA DE MORAIS SILVA (BR/PE)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 004967-5

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 21/10/2020
(71) DOMINIQUE MARTINS ANDUJAR (BR/RS)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 004971-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 22/10/2020
(71) NEWTON CÉSAR JATOBÁ CORREIA (BR/RS)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 005064-9

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 26/10/2020
(71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 005066-5

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 26/10/2020
(71) LUCAS MICHEL MERCANTE (BR/RJ)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 005068-1

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 27/10/2020
(71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 005087-8

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 27/10/2020
(71) BRUNO COSTA SAMPAIO (BR/SP)
(74) DEBORA BRENTINI
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 005090-8

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 27/10/2020
(71) ASSOCIAÇÃO VIRGEM DO TERCEIRO MILENIO PARA A EVANGELIZAÇÃO ITINERANTE (BR/DF)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 005097-5

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 28/10/2020
(71) RODRIGO T. L. VIANA - ME (BR/SP)
(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 005124-6

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 29/10/2020
(71) FABIO ALVES MATHIAS (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 005157-2

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 29/10/2020
(71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal

preliminar.

(21) BR 30 2020 005179-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 30/10/2020
(71) MARIA GRACILENE DOS SANTOS PEREIRA-ME (BR/PE)
(74) CLAUDEMIR MONTEIRO SILVA
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 005193-9

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 30/10/2020
(71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 005242-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 03/11/2020
(71) JULIANA CAVALCANTI DE ALMEIDA (BR/PE)
Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2020 005243-9

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 03/11/2020
(71) JULIANA CAVALCANTI DE ALMEIDA (BR/PE)
Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2020 005244-7

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 03/11/2020
(71) JULIANA CAVALCANTI DE ALMEIDA (BR/PE)
Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2020 005245-5

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 03/11/2020
(71) JULIANA CAVALCANTI DE ALMEIDA (BR/PE)

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

(21) BR 30 2020 000036-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/01/2020
(71) BWAY CORPORATION (US)
(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)
[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. As novas figuras apresentadas continuam serrilhadas, atrapalhando a visualização das mesmas. Reapresentar as figuras com melhor definição, sem serrilhados, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

(21) BR 30 2020 000233-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/01/2020
(71) LEGO A/S (DK)
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
As formas curvas da terminação da hastes (fig. 1.8), que unem o cilindro central ao anel do volante, apresentaram uma linha representando a mudança de plano. No entanto, a fig. 1.7 não apresentou essas linhas. Observando a figura 1.1, as hastes que conectam o anel tubular com o cilindro central estão deslocados um pouco abaixo da face superior do cilindro. Contudo, nas figuras 1.2 e 1.3 estas hastes estão alinhadas com a superfície do cilindro. Harmonizar e corrigir desenhos.

---

(21) BR 30 2020 000674-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/02/2020
(71) DEKA PRODUCTS LIMITED PARTNERSHIP (US) ; CAREFUSION 303, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
[1] Não foi feita a alteração de título que havia sido solicitada. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6

do Manual. A fim de melhor descrever o objeto, altere o título para: configuração aplicada em presilha para instrumento médico. O título deste pedido não pode ser alterado de ofício porque não se enquadra nas situações previstas no item 5.6 do Manual. [2] Foi solicitado que o requerente esclarecesse se as linhas tracejadas representavam elementos meramente ilustrativos ou não. Em caso afirmativo estas linhas deveriam ser retiradas; em caso negativo, deveriam ser substituídas por linhas contínuas. No entanto, nas atuais figuras 2.1 a 2.7, 4.1 a 4.7 e 6.1 a 6.7 algumas linhas antes tracejadas foram suprimidas, outras foram substituídas por linhas contínuas. Corrija as figuras conforme orientado na exigência anterior: retire todas as linhas tracejadas ou substitua todas por linhas contínuas, atentando para o fato de que talvez os objetos se tornem idênticos aos demais objetos do pedido. [3] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3.1] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. Observe o item [2] desta exigência. As folhas de figuras devem ser renumeradas. [3.2] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 5.1 a 5.7 e 6.1 a 6.7. Observe o item [2] desta exigência. As figuras e as folhas de figuras devem ser renumeradas.

---

(21) BR 30 2020 000839-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/02/2020
(71) OAKLEY, INC. (US)
(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A qualidade das figuras e a forma de representação na atual petição revelam com mais clareza os relevos do objeto. No entanto, conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou no pedido dividido objetos diferentes dos apresentados no depósito, configurando alteração de matéria: foram acrescentados vários elementos na parte interna e na parte externa das hastes, inclusive o sinal marcário; também foi acrescentado um elemento nos cantos inferiores externos da lente; o elemento para apoio no nariz, na parte interna, foi modificado. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, e mostrem o mesmo objeto do depósito. Retire o sinal márcário em atenção aos itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual. [2] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras devem ser

apresentadas cada uma em uma folha, individualmente e de acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto. Na folha 2/5 foi apresentada uma figura mostrando apenas parte do objeto, e a folha contém 2 figuras: reapresente cada figura em uma folha e mostre a forma completa do objeto. [3] Sem que tenha sido solicitado, foi retirada a numeração das figuras. Ao reapresentar as figuras, recoloque as legendas, pois são obrigatórias. [4] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [5] A figura da folha 3/5 é a vista lateral direita: corrija a legenda no relatório descritivo e corrija a declaração de omissão de vistas no relatório e na reivindicação: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.4 - vista lateral direita. A apresentação destes dois documentos é obrigatória neste pedido porque foi omitida vista espelhada.

(21) BR 30 2020 001030-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/03/2020
(71) ZUME, INC. (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os elementos representados por linhas tracejadas nas figuras são necessários para que a forma subsista como objeto, portanto tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma; além disso, algumas linhas estão imprecisas e incompletas; não é possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras e utilizando traços contínuos. [2] Foi excluída a classe 09-01, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 07-07.

(21) BR 30 2020 001031-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/03/2020
(71) ZUME, INC. (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da

forma; além disso, algumas linhas estão imprecisas e incompletas; não é possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras e utilizando traços contínuos.

(21) BR 30 2020 001068-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/03/2020
(71) PRISCILA SANTANDER RODRIGUES (BR/RS)
(74) DAVID MEDEIROS ORTENZI
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. (2) No cumprimento de exigência tanto o objeto principal quanto a variação apresentam diferenças que configuram alteração de matéria em relação ao depósito, como é o caso da utilização de diferentes estampas e o contorno do focinho que aparece somente no documento de depósito. Apresentar novo conjunto de figuras em que os objetos revelados devem ser exatamente idênticos aos que foram revelados no depósito.

(21) BR 30 2020 002049-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/05/2020
(71) BE THE CHANGE LABS, INC. (US)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Baseado na explicação do requerente quanto ao tipo de objeto e classe correspondente, a fim de descrever corretamente o objeto altere o título para: configuração aplicada em filtro de água. [2] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico,

destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: além de retirar os elementos que estavam representados por linhas tracejadas, foram retirados outros elementos que estavam representados por traços contínuos e que eram visíveis porque o objeto era transparente; foi apresentado objeto totalmente opaco, suprimindo-se elementos que deveriam ter sido mantidos. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, e mostrem o mesmo objeto do depósito. [3] De acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, ao apresentar o jogo completo de figuras o relatório e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos, informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 002078-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/05/2020
(71) VECTURA DELIVERY DEVICES LIMITED (GB)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O requerente informou no cumprimento da exigência que as prioridades Unionistas correspondentes ao objeto do pedido seriam as de nº EM 007255740-0003 e EM 007255740-0004, de 18/11/2019. No entanto, estes documentos revelam objeto diferente do solicitado no pedido nacional: no pedido nacional o objeto não tem o detalhe interno acompanhando o contorno da tampa articulada, na face frontal. Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual. Observe que, conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto, ou seja, não é permitido alterar o objeto requerido no depósito nacional para ajustá-lo à prioridade.

(21) BR 30 2020 002142-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2020
(71) PABLO LUMBRERAS CORRÊA LIMA (BR/RJ)
(74) MILTON JACQUES F. MOULIN
As figuras 1.8 e 1.9 são vistas laterais, mas foi incluída a menção à vista "frontal". Corrigir para vista lateral esquerda e vista lateral direita.A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase:Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.Faculta-se, neste caso, a exclusão do relatório e reivindicação bastando informar que abdica deles.

(21) BR 30 2020 002152-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/05/2020
(71) NAUBER LTDA (BR/SC)
(74) ANDERSON RODRIGO SCHNEIDER
Remover a marca aplicada da figura 1.2. Remover a menção de variante configurativa da reivindicação. Numerar as páginas do relatório descritivo e reivindicação com 1/1 no centro da margem superior. Numerar páginas das figuras com 1/7 até 7/7 no centro da margem superior.

(21) BR 30 2020 002965-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/07/2020
(71) MURILO MELO MARTINS (BR/GO)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O pedido contém apenas um objeto. As figuras 2.0, 2.1 e 2.2 mostram as mesmas vistas reveladas nas figuras 1.1, 1.8 e 1.3, respectivamente, mudando apenas a forma de representação (as figuras 2.0, 2.1 e 2.2 estão renderizadas e coloridas, enquanto as outras figuras representam o objeto em linhas). O requerente deve optar por uma das formas de representação e apresentar o jogo completo de figuras: sugerimos que sejam reapresentadas apenas as figuras 1.1 a 1.9 e que sejam excluídas as figuras 2.0, 2.1 e 2.2. Adeque a numeração das folhas de figuras. [2] De acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada do referido objeto. Sendo assim, como o pedido contém apenas 1 objeto, todas as figuras devem iniciar pelo número 1. A primeira figura do primeiro objeto (no seu caso, o único) deve ser sempre a figura 1.1, nunca comece a numeração com 0 (zero) depois do ponto.

(21) BR 30 2020 003155-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/07/2020
(71) WORTHINGTON ARMSTRONG VENTURE (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante

Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma; além disso, algumas linhas estão imprecisas e incompletas; não é possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras e utilizando traços contínuos. [2] De acordo com o item 5.1 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma completa, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo registráveis objetos que não estejam completamente revelados: retire as linhas de interrupção das figuras e complete a parte do objeto que não está representada, sem alterar suas proporções. [3] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. O prazo para o depósito dos pedidos divididos é o mesmo do cumprimento da exigência, ou seja, 60 dias após a publicação da mesma, conforme item 5.4 do Manual. [4] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.9. As folhas de figuras devem ser renumeradas de acordo com as figuras apresentadas. [5] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.9. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [6] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido. [7] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe a legenda das figuras de cada pedido. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a menção à variação, pois cada pedido conterá apenas 1 objeto.. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 003158-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/07/2020
(71) DEFINOX SAS (FR)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 2.1 a 2.7 e os das figuras 3.1 a 3.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto (as figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7 seriam renumeradas como 2.1 a 2.14). Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas uma das formas de apresentação. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI; evite reflexos e áreas muito esbranquiçadas. [3] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida, alterando a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação (ou suas variações, se os objetos das figuras 2.1 e 3.1 forem diferentes) conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 003177-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/07/2020
(71) SUPER73, INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando

somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2020 003178-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/07/2020
(71) SUPER73, INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2020 003179-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/07/2020
(71) SUPER73, INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas

	contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.
(21) BR 30 2020 003180-6	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/07/2020 (71) AERUS MEDICAL, LLC (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) O objeto representado no conjunto de figuras do depósito nacional não corresponde integralmente ao objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista. O manual ensina que, se as formas compostas por linhas contínuas subsistirem, pode-se remover as linhas tracejadas. No entanto, Alguns elementos tracejados foram preenchidos enquanto outros foram suprimidor conforme a conveniência. Apresentar documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.
(21) BR 30 2020 003183-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/07/2020 (71) DBG GROUP INVESTMENTS, LLC (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Na figura 1.4 do depósito percebe-se dois círculos não observados na Prioridade e na figura 1.5 o retângulo central não foi representado com linhas contínuas e uniformes. O objeto representado no conjunto de figuras do depósito nacional não corresponde integralmente ao objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista. Apresentar documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.
(21) BR 30 2020 003208-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 24/07/2020 (71) GENENTECH, INC. (US) (74) CAROLINA NAKATA Todas as versões são a conformação do mesmo objeto. Portanto, não são variantes e devem receber a numeração sequencial (fig. 1.1, fig. 1.2, ...fig. 1.14, etc.). Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.

(21) BR 30 2020 003285-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/07/2020
(71) EFIKAWEB TECNOLOGIA VIRTUAL EIRELI ME (BR/SP)
Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência (petição 870200133977, de 23/10/2020) o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: não parece sequer o mesmo tipo de objeto. Com base nas figuras da petição 870200102134, de 14/08/2020, faça as seguintes correções: [1.1] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas ou logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras não podem conter textos. Corrija as figuras 1.1 e 1.7, retirando a indicação do site. [1.2] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras estão perspectivadas, distorcendo as proporções do objeto. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Coloque a legenda preferencialmente abaixo da figura a fim de não interferir na visualização da mesma. As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [1.3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [1.4] Revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito. OBS: As figuras das petições indeferidas conforme despacho 47.5 da RPI 2601, ainda que tivessem sido aceitas, não seriam suficientes para cumprir satisfatoriamente a exigência anterior, além dofato de não terem sido pagas as taxas referentes ao serviço de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34), uma vez que foi apresentada petição com código de GRU errado (104, ao invés de 105).

(21) BR 30 2020 003296-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/07/2020
(71) SOUTHCO, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Foram apresentadas figuras com linhas tracejadas e linhas contínuas. As figuras que apresentam linhas tracejadas representam objetos parciais. Com o

	preenchimento das linhas tracejadas, resultaria em objetos idênticos aos das figuras 2.1 a 2.8. Portanto, reapresente no conjunto de figuras somente as atuais figuras 2.1 a 2.8. As figuras 2.2, 2.7 e 2.8 demonstraram uma forma tronconica, um aumento do diâmetro, na extremidade do objeto e as demais vistas não mantêm a mesma coerência nessa forma. Corrigir e harmonizar desenhos.
(21) BR 30 2020 003326-4	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/07/2020 (71) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US) (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda. [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto.
(21) BR 30 2020 003338-8	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 31/07/2020 (71) RAFAEL LIMA GONÇALVES (BR/DF) ; JAARAUJO MINERAÇÃO LTDA (BR/DF) Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na figura 1.7 há reflexos excessivos, inviabilizando a visualização da forma do objeto. Além disso, na imagem em linhas o objeto é opaco (não é possível visualizar, por exemplo, a curvatura no fundo, nas figuras 1.1 a 1.4), enquanto na fotografia o objeto é transparente. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem reflexos, coerentes entre si. Sugerimos que sejam apresentados apenas desenhos em linhas, pois seria necessário corrigir apenas a perspectiva.
(21) BR 30 2020 003387-6	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/08/2020 (71) GOOGLE LLC (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. [1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá

estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras.
[2]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.8 e o das figuras 3.1 a 4.8. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas.

---

(21) BR 30 2020 003388-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/08/2020
(71) GOOGLE LLC (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: nas vistas superior e inferior de ambas as variações, os 'botões' e o furo foram mostrados em posições opostas ao mostrado nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

(21) BR 30 2020 003389-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/08/2020
(71) GOOGLE LLC (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras.
[2]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.8 e o das figuras 3.1 a 5.8. Caso os

objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas.

(21) BR 30 2020 003391-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/08/2020
(71) GOOGLE LLC (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras.
[2]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.8 e o das figuras 2.1 a 4.8. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas.

(21) BR 30 2020 003394-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/08/2020
(71) GOOGLE LLC (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: nas vistas superior e inferior de todas as variações, os 'botões', o rasgo e o furo foram mostrados em posições opostas ao mostrado nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2020 003398-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/08/2020
(71) GOOGLE LLC (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Como foi apresentado objeto no pedido, corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em capa para dispositivo eletrônico".Seguindo na mesma linha, remover a declaração de escopo de proteção do relatório descritivo e reivindicação, que só se justificaria se fosse padrão ornamental e se a representação do objeto estivesse em linhas tracejadas.

---

(21) BR 30 2020 003399-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/08/2020
(71) GOOGLE LLC (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. [2]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.8 e o das figuras 2.1 a 3.8. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas. [3]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [4]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), em se tratando de pedido de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá ser iniciado pela expressão ?CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM...? e deverá indicar o objeto

representado nos desenhos ou fotografias de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO MÓVEL".

(21) BR 30 2020 003401-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/08/2020
(71) GOOGLE LLC (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: nas vistas superior e inferior de todas as variações, os 'botões', o rasgo e o furo foram mostrados em posições opostas ao mostrado nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), em se tratando de pedido de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá ser iniciado pela expressão ?CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM...? e deverá indicar o objeto representadonos desenhos ou fotografias de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADAA/EM CAPA PARA DISPOSITIVO ELETRÔNICO MÓVEL".

(21) BR 30 2020 003433-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 05/08/2020
(71) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US)
(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica

reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. [2]- Reapresente a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar na mesma a declaração de omissão de vistas.

(21) BR 30 2020 003436-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 05/08/2020
(71) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US)
(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto.

(21) BR 30 2020 003438-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 05/08/2020
(71) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US)
(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma; além disso, algumas linhas estão imprecisas e incompletas; não é possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras e utilizando traços contínuos. [2] Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso mostrem o mesmo objeto, apresente apenas um jogo de figuras. [3] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens

5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Caso o pedido contenha apenas um objeto, reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos: no relatório informe apenas as legendas das figuras que forem reapresentadas; na reivindicação retire a menção a variações. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração informando que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 003443-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/08/2020
(71) FISHER & PAYKEL HEALTHCARE LIMITED (NZ)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O pedido contém apenas dois objetos: o primeiro está representado pelas figuras 1.1 a 1.7 e o segundo é revelado nas figuras 5.1 a 5.7. Nas figuras 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7, 6.1 a 6.7 e 7.1 a 7.7 apenas botões soltos e linhas soltas que formam partes indissociáveis dos objetos são representados por linhas contínuas, de modo que os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que as formas subsistam como objetos, logo, devem ser representados por linhas contínuas, conforme determinado no item 5.1.1 do Manual. Ao substituir estas linhas tracejadas por linhas contínuas temos objetos idênticos ao das figuras 1.1 a 1.7 (2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7) e ao da figura 5.7 (6.1 a 6.7 e 7.1 a 7.7). Os objetos das figuras 4.1 a 4.7 e 8.1 a 8.7 também representam os mesmos objetos representados pelas figuras 1.1 a 1.7 e 5.1 a 5.7, respectivamente: a diferença é que estão revelados por imagens renderizadas e coloridas, contendo textos e sinal marcário que necessitariam ser retirados das figuras. Portanto, reapresente apenas os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 5.1 a 5.7, suprimindo as demais figuras do pedido. As figuras e as folhas de figuras devem ser renumeradas. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.4 não há a representação do desenho de liga/desliga e da gota acima dos botões circulares, como há nas figuras 1.1 e 1.2; o mesmo ocorre na figura 5.4 com relação às figuras 5.1 e 5.2; se os botões são visíveis, esses elementos também são. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 23-03, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 23-04.

(21) BR 30 2020 003463-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2020
(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. Atentar para o fato de que, após o preenchimento das linhas tracejadas, poderá haver variações configurativas idênticas, que, neste caso, deverão ser suprimidas.

(21) BR 30 2020 003482-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/08/2020
(71) DART INDUSTRIES INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão corretas, estão incompletas: ao compararmos a figura 1.1 com as figura 1, 7 e 8 da prioridade observamos que há dois elementos oblongos abaixo dos elementos retangulares próximos à borda do objeto que não estão representados com o relevo correspondente, parecendo planos; observa-se também que vários desníveis nas paredes do objeto não estão representados. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 003493-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/08/2020
(71) ICON AI INC. (KR)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras estão com qualidade insatisfatória: as linhas estão imprecisas, tremidas, serrilhadas. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 003608-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/08/2020
(71) JOAO SERGIO VICENTE (BR/SP)
(74) LUCIANO SALVIATO
A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente. Portanto, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: as barras na cintura e nas pernas da calça não foram mostradas de forma coerente entre as distintas vistas, tendo sido representadas de formas diferentes. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 30 2020 003622-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/08/2020
(71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: corrija a frase padrão abaixo do título (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); não mencione o título. A reivindicação estava correta, mas o requerente alterou, sem que tenha sido solicitado, agora é necessário corrigir a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração informando que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no

certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [2] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: foram alteradas as proporções do objeto, que agora está mais alongado e mais estreito; foram alterados os tamanhos e as quantidades dos degraus e das ranhuras; a borda era curva, agora é uma chapa reta, entre outras alterações. Portanto as figuras da petição 870200130211, de 15/10/2020 serão desconsideradas. [3] Com base nas figuras do depósito vemos que não estão correspondentes entre si: as figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 parecem representar cortes, não vistas externas; a inclinação dos degraus na figura 1.1 é maior do que a mostrada nas demais figuras; na figura 1.7 as faces laterais parecem ser verticais, sem a inclinação mostrada nas figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6; além disso, os degraus estão representados nas figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, mas não na figura 1.7; se as laterais são inclinadas, o fundo deve ser menor que a parte superior, mas na figura 1.2 o fundo tem o mesmo tamanho da parte superior, pois foi desconsiderada a inclinação; as estrias das faces frontal, posterior e laterais devem estar correspondentes às mostradas na perspectiva. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

(21) BR 30 2020 003626-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/08/2020
(71) CLZ & CIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -LTDA - EPP (BR/SC)
(74) Rogério de Souza
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: se o aro lateral tem seis furos equidistantes, as vistas laterais são iguais e rebatidas entre si, conforme mostrado na figura 1.3, mas as vistas frontal e posterior não são iguais à figura 1.4, pois deveriam mostrar um furo no meio e um furo em cada extremidade do aro; as figuras 1.4, 1.5 e 1.6 mostram o aro com os 6 furos como se estivesse cortado (área mais grossa, com hachura); a vista inferior não é idêntica à superior, pois os dentes da parte inferior, por exemplo, não são visíveis na parte superior. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos,

marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem as linhas de eixos. [3] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos, conforme modelos do Manual. No relatório: coloque o título correto, pois foi informado outro objeto; informe a legenda das novas figuras apresentadas, cada uma em uma linha (foram indicadas as figuras 1.7 e 1.8 juntas); não escreva DA PEÇA, DO OBJETO ou expressões semelhantes na legenda; retire a numeração das linhas e dos parágrafos. Reapresente a reivindicação corrigida: corrija a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração dizendo que não deseja manter os documentos (informar quais) no pedido, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Na atual petição o requerente nem corrigiu a reivindicação, nem informou se estava abrindo mão do documento. [4] A qualidade das figuras continua insatisfatória. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Existem algumas linhas soltas, aleatórias.

---

(21) BR 30 2020 003629-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/08/2020
(71) WILSON RODRIGUES DA SILVA (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Foi solicitado que a declaração de omissão de vistas (contida no item 3.8.1.2a do Manual, onde está definido que o requerente deve especificar se a vista é simétrica, ou se é espelhada, pois os dois termos têm significados diferentes), que foi apresentada no relatório fosse corrigida, mas o requerente apresentou como estava no depósito. Reapresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Corrija a declaração: As vistas posterior, lateral direita e a lateral esquerda foram omitidas por serem simétricas à figura 1.1 - vista frontal.

---

(21) BR 30 2020 003921-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/08/2020
(71) TOMMY HILFIGER LICENSING LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
[1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. 1.1 a 1.7; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. 2.1 a 2.6. [2]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. [3]- De acordo com o item 5.5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. Tais elementos deverão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental e devem mostrar o desenho industrial reivindicado aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido ou fixado (ou em situações análogas) em elementos que não façam parte da reivindicação do pedido de registro. Uma vez que a figura indicada como meramente ilustrativa não se enquadra nessa definição, apresentando uma vista explodida do objeto, o que não é admitido pelo Manual, a mesma deverá ser excluída. [4]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar os títulos dos pedidos para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM" e "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO", respectivamente.

---

(21) BR 30 2020 003961-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/08/2020
(71) IND. DE IMPLEMENT. AGRÍCOLAS VENCE TUDO IMP. E EXP. LTDA. (BR/RS)
(74) WAGNER JOSE DA SILVA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o Art. 100 da

	LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido. [2] Esclareça o tipo de ferramenta que o objeto requerido compõe, pois foram informadas duas classes que indica, tipos de ferramentas diferentes.
(21) BR 30 2020 004516-5	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 28/09/2020 (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (BR/GO) [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: as vistas frontal e posterior estão incompletas, devendo ser finalizadas; a vista inferior aparenta estar em desacordo com as demais figuras, uma vez que o objeto não é simétrico e foi apresentada como uma imagem espelhada da vista superior. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE CABEÇA E PESCOÇO".
(21) BR 30 2020 004758-3	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 09/10/2020 (71) ALBERTO CARLOS PEREIRA FILHO (BR/SP) (74) BRAXIL SERVICOS AUXILIARES LTDA Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foram excluídas as classes 12-13 e 12-14, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 12-07. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às

condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); não numere linhas ou parágrafos. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 004902-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/10/2020
(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(74) ALCION BUBNIAK
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As chamadas ILUSTRAÇÕES (figuras 1.15 a 1.22 e 2.11 a 2.18) são, na verdade, perspectivas idênticas, variando apenas de cor, numa forma alternativa de representar os objetos em cores, o que não interfere na proteção. Tais figuras são redundantes e desnecessárias, visto que o objeto já está completamente revelado nas figuras em linhas. Caso deseje mantê-las no pedido, faça as seguintes correções: a figura da folha 15/40 deve ser numerada como figura 1.15, não figura 1.5; no relatório descritivo, a legenda dessas figuras deve ser perspectiva, não ilustrações. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: a figura 1.6 está espelhada em relação à figura 1.8; os pinos indicados nas figuras 1.6 e 1.8 estão diferentes dos mostrados na figura 1.10 (lembrando que a figura 1.6 está espelhada); a figura 2.6 está espelhada em relação à figura 2.8. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a

reivindicação corrigidos. No relatório: na frase abaixo do texto escreva apenas DESENHOS, não ilustrações; informe a legenda das figuras que forem apresentadas. Na reivindicação corrija a frase padrão: Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. A indicação de variação se deve ao fato de o pedido ter 2 objetos (um objeto e uma variação). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 14-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 14-03.

(21) BR 30 2020 004907-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/10/2020
(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(74) ALCION BUBNIAK
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As chamadas ILUSTRAÇÕES (figuras 1.11 a 1.21) são, na verdade, perspectivas idênticas, variando apenas de cor, numa forma alternativa de representar o objeto em cores, o que não interfere na proteção. Tais figuras são redundantes e desnecessárias, visto que o objeto já está completamente revelado nas figuras em linhas. Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: na frase abaixo do texto escreva apenas DESENHOS, não ilustrações; informe a legenda das figuras 1.11 a 1.21 como perspectivas, caso deseje mantê-las no pedido, ou informe apenas a legenda das figuras que forem apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 14-03, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 14-99. [3] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2020 005061-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/10/2020

(71) EDERSON TIAGO MOURA (BR/RS)
(74) ANDRÉ DE OLIVEIRA SCHENINI MOREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes: apesar de terem o mesmo formato de contorno e seguirem um mesmo conceito de criação, as áreas vazadas são muito distintas. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. [4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. [5] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.7. [6] Apresente em um 4º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.7. [7] Apresente em um 5º pedido dividido o objeto das figuras 6.1 a 6.7. [8] Apresente em um 6º pedido dividido o objeto das figuras 7.1 a 7.7. [9] Apresente em um 7º pedido dividido o objeto das figuras 8.1 a 8.7. [10] Apresente em um 8º pedido dividido o objeto das figuras 9.1 a 9.7. [11] Apresente em um 9º pedido dividido o objeto das figuras 10.1 a 10.7. [12] Apresente em um 10º pedido dividido o objeto das figuras 11.1 a 11.7. [13] Apresente em um 11º pedido dividido o objeto das figuras 12.1 a 12.7. [14] Apresente em um 12º pedido dividido o objeto das figuras 13.1 a 13.7. [15] As figuras e as folhas de figuras de todos os pedidos divididos devem ser devidamente renumeradas.

---

(21) BR 30 2020 005122-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/10/2020
(71) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ (BR/SC)
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA
A vista superior não representou as linhas demarcando as ripas de madeira conforme observado nas vistas 1.1. Corrigir para manter a coerência nas vistas do objeto.

---

(21) BR 30 2020 005123-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/10/2020
(71) P. H. CAPARELLI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS FITNESS E FERRAMENTAS LTDA (BR/SP)
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
As figuras 1.2, 1.4 a 1.7 estão com regiões muito escuras, não permitindo a clara visualização das formas do objeto. Apresentar novas imagens destas vistas melhorando o brilho e clareando as áreas sombreadas.

---

(21) BR 30 2020 005125-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/10/2020
(71) P. H. CAPARELLI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

PRODUTOS FITNESS E FERRAMENTAS LTDA (BR/SP)
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
As figuras estão com várias regiões escuras, não permitindo a clara visualização das formas do objeto. Apresentar novas imagens destas vistas melhorando o brilho e clareando as áreas sombreadas. As remissões das fig. 1.6 e 1.7 estão trocadas no relatório descritivo. Corrigir.

(21) BR 30 2020 005127-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/10/2020
(71) GEREN MARCENARIA LTDA ME (BR/SP)
(74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA
Pelas imagens apresentadas pode-se concluir que não se trata de um armário. Portanto, o título do pedido precisa ser adequado junto com relatório descritivo e reivindicação.

(21) BR 30 2020 005128-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/10/2020
(71) CANPACK S.A. (PL)
(74) ANA CLAUDIA CHAVES RAMOS
Todas as figuras apresentadas representaram o objeto com alguma parte em linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.1.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objetos, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si.Incluir no conjunto de figuras as vistas lateral oposta, frontal e posterior. O relatório descritivo deve obedecer ao modelo demonstrado na seção ?Modelos? no Manual de Desenho industrial. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase:Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 30 2020 005153-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/10/2020
(71) KLABIN S.A. (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) O objeto do pedido deve ser representado

	por meio de linhas contínuas e uniformes. Esclarecer se o tracejado que aparece na vista em perspectiva e na vista frontal corresponde a linha de picote da embalagem. Somente nesse caso, as figuras podem permanecer como estão. Em caso contrário, apresentar novo conjunto de figuras em que todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas.
(21) BR 30 2020 005176-9	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/10/2020 (71) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA (BR/PR) (74) EDMILA ADRIANA DENIG Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) A reivindicação apresentada está em desacordo com o modelo da seção ?Modelos? no Manual. O texto deve ater-se estritamente ao proposto no modelo. Reapresentar esse documento com correção.
(21) BR 30 2020 005181-5	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/10/2020 (71) VIKINGS VALHALLA BURGUER LTDA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) A atual apresentação do pedido revela quatro objetos independentes, que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original o banco com carranca.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o banco com adorno. Renumerar as figuras.(4) Apresentar em um 2º pedido dividido o banco simples.Renumerar as figuras.(5) Apresentar em um 3º pedido dividido a mesa. Renumerar as figuras.(6) Em todos os pedidos, os objetos devem ser apresentados por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (vista frontal, vista posterior, vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista superior e vista inferior).
(21) BR 30 2020 005182-3	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/10/2020 (71) PIANURA PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/PR) (74) Baril & Advogados Associados Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre os objetos das figuras 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 14.1, 15.1. Caso os objetos

	constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso o padrão ornamental seja exatamente a mesmo, modificando somente a cor, a numeração das figuras deve ser sequencial, seguindo o padrão Figura 1.1, Figura 1.2, Figura 1.3, Figura 1.4 e assim por diante.
(21) BR 30 2020 005185-8	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/10/2020 (71) JOSÉ ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação atual proposta no pedido, não foi possível perceber características ornamentais no objeto reivindicado. No caso de a forma do objeto pleiteada no pedido possuir aspectos ornamentais, o requerente deve esclarecer quais elementos da forma do objeto são ornamentais, descrevendo estes elementos e/ou destacando-os visualmente através do uso de imagens.
(21) BR 30 2020 005186-6	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/10/2020 (71) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e das figuras 2.1 a 2.7.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.7. Renumerar as figuras.(4) Apresentar em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 4.1 a 4.7. Renumerar as figuras.(5) Em todos os pedidos, adequar relatório descritivo e reivindicação.
(21) BR 30 2020 005203-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/10/2020 (71) MANN+HUMMEL BRASIL LTDA (BR/SP) (74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6

do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em equipamento para filtragem de ar. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos. No relatório, informe o novo título, completo: configuração aplicada em equipamento para filtragem de ar. Na reivindicação: informe o novo título, completo: configuração aplicada em equipamento para filtragem de ar; corrija a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo; não repita o título nesta frase. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] Os únicos textos das folhas de figuras devem ser as legendas das mesmas: reapresente a folha 1/7 sem o texto FIGURAS na parte superior. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 23-04 - Equipamentos para ventilação e ar condicionado, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2020 005206-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 31/10/2020
(71) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A (BR/MG)
(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título informado não define um objeto e não permite aferir se as classes informadas são correspondentes ao mesmo. Apresente novo título que permita definir com clareza o objeto, por exemplo: configuração aplicada em robô ou outro que julgue mais apropriado. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos. No relatório, informe o novo título e corrija a legenda das figuras conforme consta no Manual, sem repetir o título. Na reivindicação: informe o novo título, completo e corrija a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e

apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo; não repita o título nesta frase. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 005207-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 31/10/2020
(71) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A (BR/MG)
(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR
[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2020 005209-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 31/10/2020
(71) ROBERTO KAZUO TOYAMA (BR/SP)
(74) Nascimento Advogados
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de padrão ornamental, desenhos ou fotografias poderão representar o padrão ornamental aplicado no produto, desde que de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Nesse caso, é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto, este último representado em linhas tracejadas. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão apresentar a declaração referente ao escopo das figuras, conforme disposto no item 3.8.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). Apresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, fazendo constar nos mesmos a declaração de omissão de vistas (item 3.8.1.2 b do Manual).

(21) BR 30 2020 005214-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/11/2020
(71) MANOEL RODRIGUES RENTROIA (BR/SP)
(74) LUIS CLÁUDIO PETRONGARI
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto

tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. O objeto deve ser representado na mesma posição em todas as vistas; algumas figuras foram apresentadas espelhadas, com relação ao mostrado na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHUVEIRO".

(21) BR 30 2020 005215-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/11/2020
(71) ANSELMO LAGE NICOLI (BR/MG)
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 há uma linha horizontal na parte superior esquerda que não está representada na figura 1.2; na figura 1.2 há uma linha horizontal na porção intermediária direita que não está representada na figura 1.1. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 12-05 - Elevadores e monta-cargas para carga ou transporte, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 005216-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/11/2020
(71) ANSELMO LAGE NICOLI (BR/MG)
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. O objeto deve ser representado na mesma posição em todas as vistas: a(s) vista(s) superior e inferior foi(ram) mostrada(s) espelhada(s) com relação ao eixo horizontal, de acordo com o apresentado na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [3]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ? determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2020 005217-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/11/2020
(71) ANSELMO LAGE NICOLI (BR/MG)
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada

essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: não está claro a que vistas correspondem as figuras 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7; nenhuma vista do objeto seria representada por um retângulo, como na figura 1.5; se a figura 1.5 for a vista inferior, deve representar a aba inclinada que ultrapassa a base e seria visível. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 12-05 - Elevadores e monta-cargas para carga ou transporte, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 005218-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/11/2020
(71) ANSELMO LAGE NICOLI (BR/MG)
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 12-05 - Elevadores e monta-cargas para carga ou transporte, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 005219-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/11/2020
(71) ANSELMO LAGE NICOLI (BR/MG)
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada

essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 12-05 - Elevadores e monta-cargas para carga ou transporte, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 005220-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/11/2020
(71) ANSELMO LAGE NICOLI (BR/MG)
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 12-05 - Elevadores e monta-cargas para carga ou transporte, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 005221-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/11/2020
(71) ANSELMO LAGE NICOLI (BR/MG)
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no

produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 12-05 - Elevadores e monta-cargas para carga ou transporte, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: reapresente as figuras sem as linhas de eixos.

(21) BR 30 2020 005223-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/11/2020
(71) ELI LILLY AND COMPANY (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
[1]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 3.1 a 3.7 e entre o objeto das figuras 2.1 a 2.7 e 4.1 a 4.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se dos mesmos objetos. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas.

(21) BR 30 2020 005228-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/11/2020
(71) MANOEL RODRIGUES RENTROIA (BR/SP)
(74) LUIS CLÁUDIO PETRONGARI
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: a figura 1.7 mostra objeto completamente diferente do mostrado nas demais figuras. Corrija a figura 1.7 para que corresponda ao mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.6. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] A vista oposta à figura 1.1 não foi apresentada, mas é necessária para a compreensão da forma. Esta vista não pode ser omitida porque não é simétrica ou espelhada de nenhuma outra. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. As figuras devem estar, preferencialmente, na mesma escala, a fim de permitir que se comparem as proporções do objeto de uma figura para outra. [3] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 23-06 - equipamentos

sanitários para higiene pessoal, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 005229-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/11/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras estão distorcidas, perspectivadas e em escalas diferentes, impedindo a perfeita compreensão da forma. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Evite distorções nas figuras.

(21) BR 30 2020 005233-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/11/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: a vista lateral oposta à figura 1.4 deveria ser simétrica a ela, mas está idêntica às vistas frontal e posterior: as figuras 1.1, 1.2 e 1.3 são idênticas, mostrando apenas dois triângulos que formam o hexágono, mas uma delas deveria mostrar três triângulos, como a figura 1.4. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Evite distorções nas figuras e coloque a vista superior e a inferior na mesma posição, sem girar.

(21) BR 30 2020 005247-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/11/2020
(71) ELI LILLY AND COMPANY (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Não foi possível observar diferenças entre os objetos das figuras 1.1 com 3.1 e 2.1 com 4.1. Se houver diferenças, demonstrá-las. Se não houver, as figuras 1.1 a 1.8 e 3.1 a 3.8 devem apresentar numeração sequencial (fig. 1.1, fig. 1.2... fig. 1.15 e fig. 1.16), pois não são variantes. Se não houver, as figuras 2.1 a 2.8 e 4.1 a 4.8 devem apresentar numeração sequencial (fig. 2.1, fig. 2.2... fig. 2.15 e fig. 2.16), pois não são variantes.

(21) BR 30 2020 005249-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/11/2020
(71) OBISPA METALÚRGICA LTDA. (BR/RS)
(74) PAULO AFONSO PEREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das

figuras 2.1 a 2.5 e o das figuras 3.1 a 3.5. Também não identificamos diferenças entre os objetos das figuras 5.1 a 5.5 e 6.1 a 6.5. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso mostrem o mesmo objeto, apresentar o jogo de figuras apenas uma vez. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: as áreas quadriculadas das perspectivas (figuras 1.1, 4.1, 7.1 e 10.1) devem estar representadas de maneira coerente com a das vistas frontais (figuras 1.2, 4.2, 7.2 e 10.2, respectivamente). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Coloque as figuras na folha na posição correta, por exemplo: todas as vistas laterais devem ser giradas 90° para a esquerda, já que são vistas laterais direitas, colocadas na vertical, com a parte inferior do objeto voltada para baixo; as vistas superiores mostradas nas figuras 7.4, 8.4, 9.4, 10.4, 11.4 e 12.4 devem ser giradas 180°, de modo que os pinos da parte posterior do objeto fiquem voltados para a parte superior da folha. [3] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [4] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.5, 2.1 a 2.5, 3.1 a 3.5, 4.1 a 4.5, 5.1 a 5.5 e 6.1 a 6.5, observando os itens [1] e [2] desta exigência. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 7.1 a 7.6, 8.1 a 8.6, 9.1 a 9.6, 10.1 a 10.6, 11.1 a 11.6 e 12.1 a 12.6. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [6] Por terem sido omitidas vistas espelhadas, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido, conforme os modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. No relatório informe a legenda apenas das figuras que forem apresentadas em cada pedido. A declaração de omissão de vistas deve identificar claramente qual vista foi omitida e a qual vista ela corresponde, então deve ser informada por objeto, abaixo da sequência de vistas de cada um. Depois da figura 1.5 escreva: A vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 1.4 - vista superior; A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.5 - vista lateral direita; depois da figura 2.5 escreva: A vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 2.4 - vista superior; A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 2.5 - vista lateral direita; e assim sucessivamente, com cada objeto. Na reivindicação copie as declarações do relatório e corrija a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 30 2020 005250-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/11/2020
(71) OBISPA METALÚRGICA LTDA. (BR/RS)
(74) PAULO AFONSO PEREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Coloque as figuras na folha na posição correta: as vistas laterais mostradas nas figuras 1.5 e 2.5 devem ser giradas 90° para a esquerda, já que são vistas laterais direitas, colocadas na vertical, com a parte inferior do objeto voltada para baixo; as vistas superiores mostradas nas figuras 1.4 e 2.4 devem ser giradas 180°, de modo que os pinos da parte posterior do objeto fiquem voltados para a parte superior da folha. [2] Por terem sido omitidas vistas espelhadas, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido, conforme os modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. A declaração de omissão de vistas deve identificar claramente qual vista foi omitida e a qual vista ela corresponde, então deve ser informada por objeto, abaixo da sequência de vistas de cada um. Depois da figura 1.5 escreva: A vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 1.4 - vista superior; A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.5 - vista lateral direita; depois da figura 2.5 escreva: A vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 2.4 - vista superior; A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 2.5 - vista lateral direita. Na reivindicação copie as declarações do relatório e corrija a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

---

(21) BR 30 2020 005252-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/11/2020
(71) OBISPA METALÚRGICA LTDA. (BR/RS)
(74) PAULO AFONSO PEREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Coloque as figuras na folha na posição correta: as vistas laterais mostradas nas figuras 1.5 e 2.5 devem ser giradas 90° para a esquerda, já que são vistas laterais direitas, colocadas na vertical, com a parte inferior do objeto voltada para baixo; as vistas superiores mostradas nas figuras 1.4 e 2.4 devem ser giradas 180°, de modo que os pinos da parte posterior do objeto fiquem voltados para a parte superior da folha. [2] Por terem sido omitidas vistas espelhadas, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido, conforme os modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. A declaração de omissão de vistas deve identificar claramente qual vista foi omitida e a qual vista ela corresponde, então deve ser informada por objeto, abaixo da sequência de vistas de cada um. Depois da figura 1.5 escreva: A vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 1.4 - vista superior; A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.5 - vista lateral direita; depois da figura 2.5 escreva: A vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 2.4 - vista superior; A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 2.5 - vista lateral direita. Na reivindicação copie as declarações do relatório e corrija a frase abaixo do título:

Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 30 2020 005254-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/11/2020
(71) OBISPA METALÚRGICA LTDA. (BR/RS)
(74) PAULO AFONSO PEREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: as áreas quadriculadas do objeto das figuras 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, e do objeto das figuras 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 devem estar representadas de maneira coerente em todas as vistas, mas não estão. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.5. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.5, 3.1 a 3.5, 4.1 a 4.5 e 5.1 a 5.5. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Por terem sido omitidas vistas espelhadas, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido, conforme os modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. No relatório informe a legenda apenas das figuras que forem apresentadas em cada pedido. A declaração de omissão de vistas deve identificar claramente qual vista foi omitida e a qual vista ela corresponde, então deve ser informada por objeto, abaixo da sequência de vistas de cada um, por exemplo, depois da figura 1.5 escreva: A vista posterior foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista frontal; A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.5 - vista lateral direita; adeque essas declarações a cada objeto de cada pedido. Na reivindicação copie as declarações do relatório e corrija a frase abaixo do título: no pedido que conterá 4 objetos escreva ? Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo?; no pedido que conterá apenas 1 objeto escreva: ?Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo?.

(21) BR 30 2020 005255-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/11/2020
(71) ENEL X S.R.L. (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Os desenhos apresentam um conjunto de linhas com várias espessuras que dificultam a visualização das formas. Apresentar novos desenhos com as linhas da mesma espessura e incluir uma perspectiva inferior do objeto dada a complexidade das formas.

(21) BR 30 2020 005263-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/11/2020
(71) RICARDO GABRIEL DANYALGIL (BR/PE)
(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE
As vistas superior e inferior não são espelhadas das figuras 1.1 e 1.2. A apresentação da perspectiva é obrigatória neste caso. Portanto, incluir no conjunto de figuras as vistas superior, inferior e perspectiva. Remover a declaração de figuras meramente ilustrativa do relatório descritivo, pois não foram apresentadas figuras meramente ilustrativas. Remover a numeração das linhas do relatório descritivo. Seguir o modelo de relatório abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.Remover a declaração de omissão das vistas da reivindicação.Esclarecer a finalidade do objeto para fins de compreensão e classificação adequada na classificação internacional de Locarno.

(21) BR 30 2020 005276-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 05/11/2020
(71) MARCENEIRO CURITIBA LTDA (BR/PR)
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: em ambas as variações, a perspectiva mostra a parte superior dos objetos de forma plana, enquanto, nas demais vistas, ess região é mostrada de forma abaulada, com uma curvatura convexa. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. O objeto deve ser representado na mesma posição em todas as vistas: em ambas as variações, várias vistas foi(ram) mostrada(s) espelhada(s) ou rotacionada(s) com relação ao apresentado na perspectiva. Apresentar as vistas ortogonais com o objeto representado nas posições de acordo com o mostrado na(s) perspectiva(s) apresentada(s).

(21) BR 30 2020 005282-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/11/2020
(71) MURILO CASTRO PANTALEÃO (BR/MG)
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
[1]- O pedido apresenta três variações para o objeto: o da fig. 1.1, o da fig. 2.1 e o da fig. 3.1. De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar a vista inferior do objeto da fig. 1.1 e, caso queira requerer proteção para as variações das figs. 2.1 e 3.1, apresentar, para cada uma delas, pelo menos uma perspectiva e todas as suas vistas ortogonais. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. As representações de vista explodida ou esquemas de montagem não deverão ser incluídas no pedido de registro, à medida que não constituem a forma montada do objeto nem revelam sua configuração externa. Excluir as figs. 1.8 e 1.9 do conjunto apresentado. [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JARDINEIRA".

---

(21) BR 30 2020 005283-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/11/2020
(71) ANTONIO CARLOS FALCO (BR/SP)
(74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA - (nome anterior Fernando Marchetti)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O objeto só contém 1 (um) objeto. As figuras 2.1 a 2.7 mostram o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7 com a tampa levantada, revelando aspectos da forma que não são visíveis com a tampa abaixada. Reapresente estas figuras 2.1 a 2.7 numeradas como figuras 1.8 a 1.14, para ficar coerente com o fato de que representa uma sequência de figuras do mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7, em atenção aos itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização

da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, com mais contraste. De preferência aumente a escala para facilitar a visualização. [3] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: corrija a legenda das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2020 005284-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/11/2020
(71) VALNERI BOCCHI (BR/SC)
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
[1]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2020 005285-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/11/2020
(71) VALNERI BOCCHI (BR/SC)
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
[1]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber

características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

---

(21) BR 30 2020 005286-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/11/2020
(71) VALNERI BOCCHI (BR/SC)
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: nas figs. 1.1 e 1.2, a parte superior do objeto aparenta ser transparente e possuir uma espécie de 'tampa'; da mesma forma, na perspectiva, também há essa impressão de transparência, porém sem a 'tampa';´por outro lado, as vistas laterais mostram dois rebaixos nas laterais do objeto, não mostrado nas demais vistas; por fim, as vistas superior e inferior, por terem sido apresentadas de forma ampliada, apresentam traços muito grossos, impossibilitando uma perfeita compreensão dos detalhes do objeto. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos

da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2020 005287-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/11/2020
(71) VALNERI BOCCHI (BR/SC)
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: nas vistas superior e inferior do objeto, além de estarem desproporcionalmente ampliadas, gerando traçoes muito grossos, o círculo mais interno encontra-se incompleto; nas demais vistas, o cilindro da parte superior do objeto apresenta dois frisos lateriais, não mostrano na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2020 005288-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/11/2020
(71) VALNERI BOCCHI (BR/SC)
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas:

nas vistas superior e inferior, um dos círculos foi mostrado de forma incompleta. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ? determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2020 005293-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/11/2020
(71) MILHA NAUTICA EIRELI (BR/PR)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: apresente as figuras sem o sinal marcário. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras de modo que os reflexos não façam parecer que cada parte do objeto tem uma coloração diferente: na figura 1.7, por exemplo, parece que cada metade é de um jeito a partir de um eixo vertical.

(21) BR 30 2020 005295-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/11/2020
(71) MILHA NAUTICA EIRELI (BR/PR)
[1]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às

	legendas das figuras. Retirar a marca e o símbolo marcário das figuras em que as mesmas aparecem.
(21) BR 30 2020 005298-6	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 06/11/2020 (71) SINGLE TRACK BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (BR/RJ) (74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA [1]- De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. Uma vez que há vista(s)omitida(s) no pedido em tela não se enquadra(m) nesta situação, já que o objeto não é simetrico, possuindo 'abas' laterais distintas, apresentar todas as vistas ortogonais que se fazem necessárias à caracterização do objeto requerido, fazendo as devidas correções no relatório e reivindicação, conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.
(21) BR 30 2020 005299-4	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 06/11/2020 (71) RODRIGO DO AMARAL HENRIQUE ESCAPAMENTOS (BR/PR) (74) ESTHEFANY CAROLINA DE CASTRO [1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.
(21) BR 30 2020 005300-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 06/11/2020 (71) GILBERTO ZANLUCA 37856537949 (BR/SC) [1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. da primeira variação; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. da segunda variação. [2]- Com relação a cada variação do objeto,

foram mostrados vários objetos distintos: pista, carros e placas. Com relação à exigência [1], em ambos os pedidos deverão ser apresentadas somente as figuras correspondentes às pistas. Caso haja interesse em proteger os demais elementos (carros e placas), os mesmos também deverão ser apresentados em novos pedidos divididos, um para os carros e outro para as placas. [3]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. O objeto deve ser representado na mesma posição em todas as vistas: algumas vistas foi(ram) mostrada(s) espelhada(s) com relação aos eixos horizontal e vertical, de acordo com o apresentado na perspectiva. Apresentar as vistas ortogonais com o objeto representado nas posições corretas, de acordo com o mostrado na(s) perspectiva(s) apresentada(s). [4]- Os objetos mostrados nas fotografias estão posicionados de forma distinta com relação ao mostrado nas demais figuras. Excluir as fotografias do conjunto de figuras ou apresentar fotografias em que os objetos estejam posicionados de forma idêntica ao mostrado na perspectiva.

---

(21) BR 30 2020 005306-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/11/2020
(71) STOLLE MACHINERY COMPANY, LLC (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [2]- De acordo com os itens 5.5.7 e 5.5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cortes e detalhes ampliados poderão ser aceitos, desde que revelem características

ornamentais da forma plástica do objeto e não demonstrem meramente aspectos técnicos ou funcionais do objeto. Uma vez que a(s) figura(s) em corte não mostra(m) aspectos ornamentais, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser excluída(s). [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXTREMIDADE DE LATA".

(21) BR 30 2020 005307-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/11/2020
(71) STOLLE MACHINERY COMPANY, LLC (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [2]- De acordo com os itens 5.5.7 e 5.5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cortes e detalhes ampliados poderão ser aceitos, desde que revelem características ornamentais da forma plástica do objeto e não demonstrem meramente aspectos técnicos ou funcionais do objeto. Uma vez que a(s) figura(s) em corte não mostra(m) aspectos ornamentais, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser excluída(s). [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens

práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LACRE".

(21) BR 30 2020 005308-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/11/2020
(71) STOLLE MACHINERY COMPANY, LLC (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [2]- De acordo com os itens 5.5.7 e 5.5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cortes e detalhes ampliados poderão ser aceitos, desde que revelem características ornamentais da forma plástica do objeto e não demonstrem meramente aspectos técnicos ou funcionais do objeto. Uma vez que a(s) figura(s) em corte não mostra(m) aspectos ornamentais, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser excluída(s). [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXTREMIDADE DE LATA".

(21) BR 32 2020 002131-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/02/2020
(62) BR 30 2020 000540-6 06/02/2020
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Segundo as alegações no cumprimento de exigência de 03/11/2020, a pequena protuberância observada na parte superior das vistas laterais não se estendem para as faces laterais. Mantendo este ponto de vista, a vista posterior deveria representar o primeiro par de linhas somente na face plana, sem avanças para as laterais curvas. A partir do momento que avança para as laterais curvas, esse par de linhas ficaria visível nas laterais. A mesma incoerência é observada na projeção deslocada mais abaixo (bico). Na fig. 1.3 observa-se uma linha em toda a parte posterior dessa figura e, por isso, deveria estar visível nas laterais, já que as bordas são todas curvas. Portanto, com base na explicação acima, os desenhos devem ser corrigidos.

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2012 001434-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DYMMUS COMPLEMENTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME. (BR/RS) (74) RENATO HAHN
(21) BR 30 2014 002518-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)
(21) BR 30 2014 003316-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEATS MUSIC, LLC (US) (74) ORLANDO DE SOUZA
(21) BR 30 2020 000026-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHRISTIAN ARGENTIERI (IT) (74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 000465-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(21) BR 30 2020 000588-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
(21) BR 30 2020 000592-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
(21) BR 30 2020 000594-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
(21) BR 30 2020 000885-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) LICKS ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 000886-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) LICKS ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 000893-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

(21) BR 30 2020 001390-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERNANDO AUGUSTO SOUTO BITANTE (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002236-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AURÉLIO JOSÉ ALMEIDA CARVALHO (BR/GO)
(21) BR 30 2020 002238-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AURÉLIO JOSÉ ALMEIDA CARVALHO (BR/GO)
(21) BR 30 2020 002280-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002303-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
(21) BR 30 2020 002313-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - METALURGICA (BR/PR) (74) LUCIANO SALVIATO
(21) BR 30 2020 002327-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2020 002625-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MURILO ALFREDO DE FARIA (BR/SC) (74) Rogério de Souza
(21) BR 30 2020 003182-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELIZETE CRISTINA GARCIA DE CARVALHO (BR/RJ)
(21) BR 30 2020 003466-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THAMYRIS RODRIGUES FERNANDES MULTIVENDAS - ME (BR/SP) (74) FELIPE RAMOS VOLLKOPF DA SILVA
(21) BR 30 2020 003760-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 003765-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRENDA MULLER DA ROSA 03926272058 (BR/RS) (74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA

(21) BR 30 2020 003771-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS MISSIONEIRA LTDA. (BR/RS) (74) AGUINALDO DALBERTO
(21) BR 30 2020 003861-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLÁUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA (BR/DF) (74) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
(21) BR 30 2020 003883-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THERAPY - MONTAGEM DE ELETRONICOS LTDA (BR/PR) (74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
(21) BR 30 2020 003884-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCELO ALARCON LUI (BR/SP) ; FELIPE SIDERI LUI (BR/SP) (74) LEANDRO SOARES BARROS
(21) BR 30 2020 003893-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2020 003894-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2020 003895-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNILEVER NV (NL) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2020 003896-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) METALÚRGICA VENÂNCIO LTDA (BR/RS) (74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.
(21) BR 30 2020 003897-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2020 003898-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2020 003899-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP)
(21) BR 30 2020 003900-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2020 003901-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2020 003903-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AGRISOLUS DO BRASIL LTDA. (BR/PR) (74) RITTER ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 003905-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ZHU HIDRÁULICA E FERRAGENS LTDA (BR/SP) (74) VINICIUS P. SANTOS PLANEJ. OP. SANTOS & SANTOS CONSULTORIA DE MARCAS
(21) BR 30 2020 003906-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AQUALAX COMERCIO DE BANHEIRAS LTDA - ME (BR/SP) (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2020 003914-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2020 003915-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2020 003916-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2020 003917-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2020 003918-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2020 003919-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERNANDO RICARTE DA ROCHA (BR/SP) (74) SERGIO JUVENCIO HERCULANO

(21) BR 30 2020 003920-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRUDINE MOVEIS EIRELI (BR/SC) (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2020 003924-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRUDINE MOVEIS EIRELI (BR/SC) (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2020 003929-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (BR/SE)
(21) BR 30 2020 003931-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 003938-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCELO PAES DE ALMEIDA (BR/MG) (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2020 003950-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STONE MASTER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI (BR/MG) (74) MARGARETH RODRIGUES PENA
(21) BR 30 2020 003951-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
(21) BR 30 2020 003960-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUSTAVO GIUDICE MARDEGAM (BR/SP)
(21) BR 30 2020 003966-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EBANISTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2020 003967-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 003973-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

(21) BR 30 2020 000252-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/01/2020
(44) 24/11/2020
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO
(74) EDUARDA COLLA
Arquivamento

---

(21) BR 30 2020 000314-4

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/01/2020
(44) 24/11/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)
(72) RITA DE CÁSSIA PEREIRA LAGO
(74) PAULO ARRUDA PEDROZO
Arquivamento

---

(21) BR 30 2020 000772-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/02/2020
(44) 24/11/2020
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO
(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA; ANDREY RODRIGUES SPAGOLLA
Arquivamento

---

(21) BR 30 2020 001417-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/03/2020
(44) 24/11/2020
(52) 08-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇOTE DE TRILHO PARA CORTINA DE VIDRO
(71) TERMOQUIMICA DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/GO)

(72) EVANDRO FERREIRA DO AMARAL
(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003104-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/07/2020
(44) 24/11/2020
(52) 21-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESQUI AQUÁTICO
(71) FLÁVIO LUIZ PIRES NADER (BR/SP)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) ALESSANDRA PIANO SAIGALI
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003441-4

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/08/2020
(44) 24/11/2020
(52) 06-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTEIRA ESCOLAR COM ASSENTO
(71) ADELE MARIA SEGALLA BORGES (BR/SP)
(72) ADELE MARIA SEGALLA BORGES
Arquivamento

(21) BR 30 2020 003445-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/08/2020
(44) 24/11/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
(71) HENRIQUE SOARES BENTO (BR/MG)
(72) HENRIQUE SOARES BENTO
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
Arquivamento

(21) BR 32 2019 003423-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 28/02/2019
(30) 05/09/2018 US 29/662,341
(44) 24/11/2020
(52) 11-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRACELETE
(62) BR 30 2019 000821-1 28/02/2019
(71) TALIA LUXURY GOODS LTD. (IL)
(72) TAL MAN; RONEN BERKA
(74) BHERING ADVOGADOS
Arquivamento

(21) BR 32 2019 006322-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/10/2019

(44) 24/11/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PROTETOR DE BERÇO

(62) BR 30 2019 004886-8 11/10/2019

(71) LGF COMERCIO ELETRONICO LTDA (BR/MG)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ALEXANDRE FERNANDES ANDRADE

Arquivamento

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2020 002087-1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI
(22) 14/05/2020
(44) 24/11/2020
(52) 23-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA DE DRENAGEM
(71) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP)
(72) BRAZ JOSE DE LIMA
objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.A exigência solicitava que o requerente apresentasse os elementos ornamentais na válvula de drenagem. No cumprimento de exigência, além de não serem demonstrados os aspectos ornamentais do objeto, restou revelado que objeto é usado internamente, abaixo do ralo de escoamento, ou seja, não é visível no seu uso final. Conclui-se, dessa forma, que o objeto não foi projetado com fins estéticos, mas puramente para atender a uma funcionalidade.

(21) BR 32 2020 003160-4

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI
(22) 03/03/2020
(44) 24/11/2020
(52) 25-02
(54) CONFIGURAÇÃO APILCADA EM PISO
(62) BR 30 2020 000918-5 03/03/2020
(71) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)
(72) JESSICA AIDA PEREIRA DA SILVA
objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.O objeto do pedido consiste em peça em formato de paralelepípedo com padronagem imitando pedra natural. Deste modo, entendemos que a forma do objeto é COMUM para revestimentos, como placas cortadas de pedras naturais.

(21) BR 32 2020 005278-4

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI
(22) 18/05/2020
(30) 18/11/2019 EM 007253661
(44) 24/11/2020
(52) 24-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARTIGO PROTÉTICO
(62) BR 30 2020 002122-3 18/05/2020
(71) LIMACORPORATE S.P.A. (IT)

(72) PETER CHANNEL POON; ROLANDO IZQUIERDO; KURT BORMANN; ANDREA FATTORI; MICHELE PRESSACCO; NICOLA DEL NEGRO
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.Razões: os argumentos trazidos aos autos não foram sufucientes para udar nosso posicionamento. De acordo com o dicionário Michaelis, prótese é uma peça artificial que substitui um órgão ou parte do corpo que apresenta deficiência grave, assegurando suas respectivas funções, ou que ajuda ou proporciona melhora em uma função natural. Entendemos que a forma da mesma pode sofrer pequenas variações, como os exemplos mencionados na argumentação de que círculos poderiam ser substituídos por elementos levemente elípticos ou poliedros, ou que poderia variar a quantidade e o posicionamento de furos, ou seja, elementos com formatos muito próximos ao de um círculo, levando a crer que uma variação de forma mais expressiva afetaria o desempenho e a usabilidade do objeto. Em nenhum momento foram mencionadas questões ornamentais. Deste modo, entendemos que as formas dos objetos deste pedido são ESSENCIALMENTE determinadas por questões técnicas funcionais.

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

---

(21) BR 32 2016 004125-6

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 05/09/2013

(62) BR 30 2013 004446-7 05/09/2013

(71) RED BULL GMBH (AT)

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170081854, de 25/10/2017.

Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria,objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer Interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

---

(21) BR 30 2020 001822-2

Código 38 - Outros Recursos

(22) 24/04/2020

(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870200141463, de 09/11/2020.

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2017 001075-0

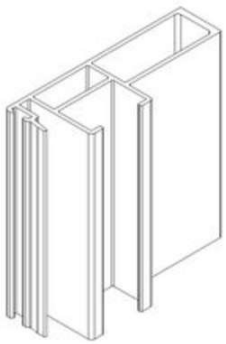

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2017
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL
(73) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)
(72) PAULO EDSON GENTILE; MARCO ANTONIO NICOLA
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

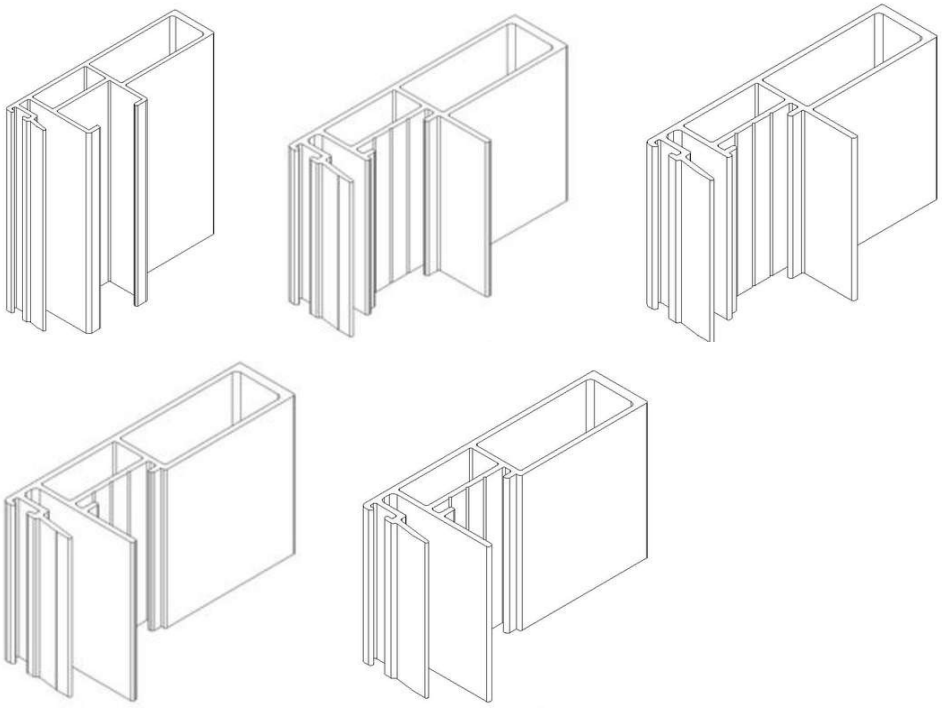

(11) BR 30 2017 001078-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2017
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 25-01

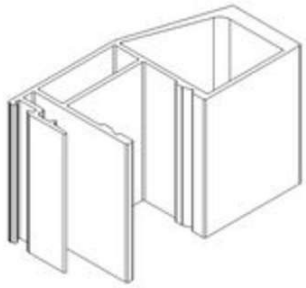

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL
(73) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)
(72) PAULO EDSON GENTILE; RODRIGO CARNEIRO GOMES
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

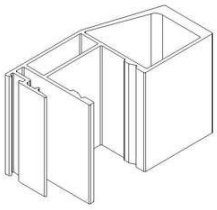

FIG. 1.1
Vista em perspectiva frontal

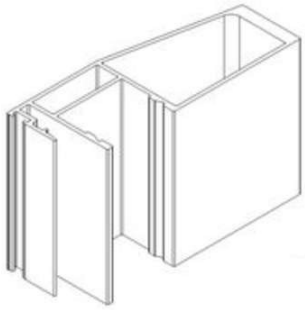

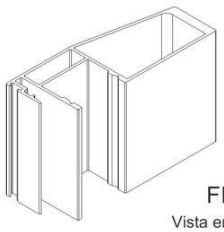

FIG. 2.1
Vista em perspectiva frontal

(11) BR 30 2017 001080-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2017
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL
(73) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)
(72) PAULO EDSON GENTILE; RODRIGO CARNEIRO GOMES
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

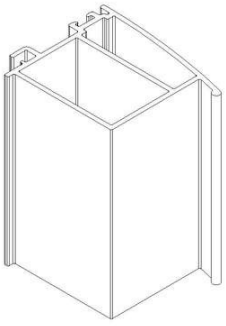

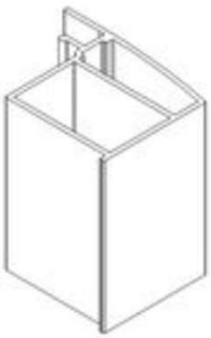

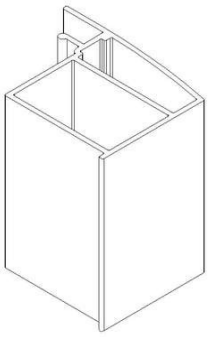

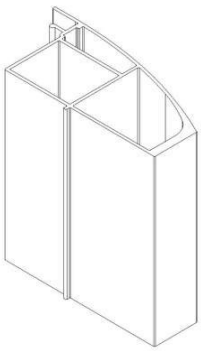

(11) BR 30 2017 001081-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2017
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 25-01

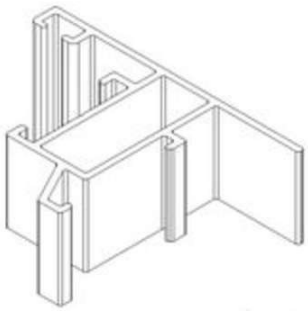

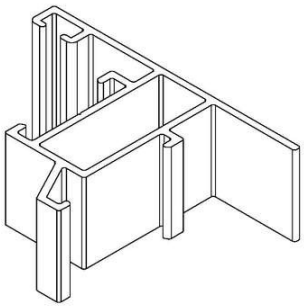

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL
(73) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)
(72) PAULO EDSON GENTILE; RODRIGO CARNEIRO GOMES
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2017 001082-2

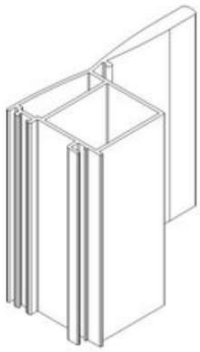

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2017
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL
(73) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)
(72) PAULO EDSON GENTILE; RODRIGO CARNEIRO GOMES
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 1.1
Vista em perspectiva

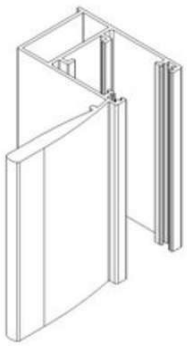

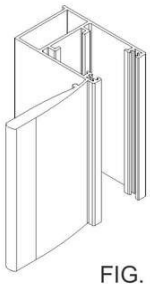

FIG. 2.1
Vista em perspectiva frontal

---

(11) BR 30 2017 001084-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2017
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

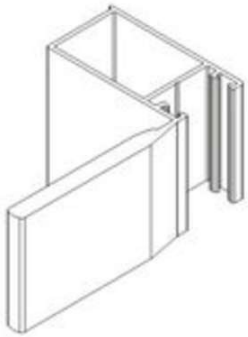

(73) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)
(72) PAULO EDSON GENTILE; MARCO ANTONIO NICOLA
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

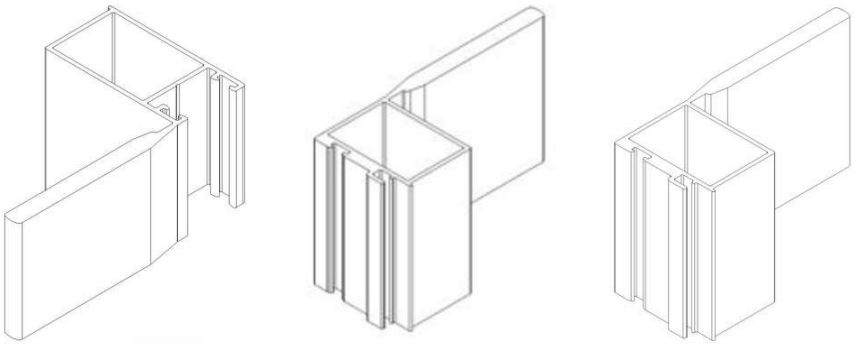

(11) BR 30 2019 002526-4

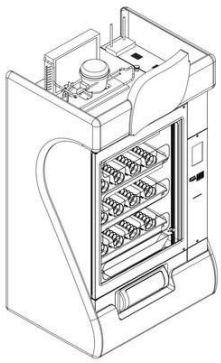

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/06/2019
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 20-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA DISPENSADORA DE ALIMENTO
(73) GLOBALTECH AUTOMAÇÃO MANUTENÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)
(72) LUCIANO LUIZ MURBACH
(74) EDUARDO DURANTE RUA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002849-2

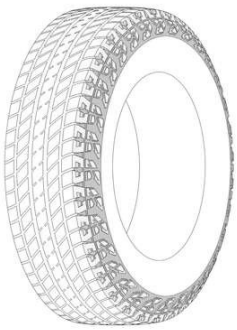

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/06/2019
(15) 24/11/2020
(30) 17/01/2019 US 29/677,113
(45) 24/11/2020
(52) 12-15
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PNEUMÁTICO
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) JONATHAN JAMES SHONDEL; PAUL BRYAN MAXWELL; RICHARD MARK WIELAND
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 005918-5

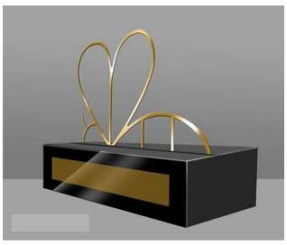

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/12/2019
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 11-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TROFEU
(73) GEORGIA GOERLICH BUFFARA (BR/RJ)
(72) GEORGIA GOERLICH BUFFARA
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000256-3

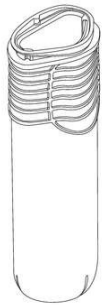

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/01/2020
(15) 24/11/2020
(30) 24/07/2019 US 29/699.302
(45) 24/11/2020
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA
(73) RINOVUM SUBSIDIARY 2, LLC (US)
(72) JUSTIN E. ANGERT
(74) Nascimento Advogados
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001694-7

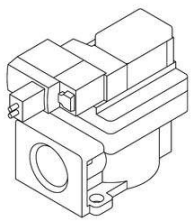

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/04/2020
(15) 24/11/2020
(30) 13/03/2020 JP 2020-004969
(45) 24/11/2020
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA DE CONTROLE DE FLUXO
(73) SMC CORPORATION (JP)
(72) YOSHITADA DOI; MASAYUKI OSHIMA; HIROAKI SASAKI; NAOMI ARAKAWA

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 002043-0

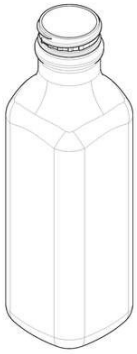

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 18/11/2019 US 29/713,682
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(72) CINDY STADELMAIER; MIGUEL ALBERTO HERRERA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 002048-0

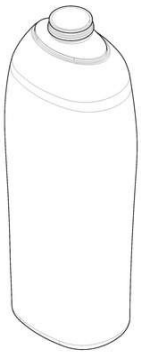

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 18/11/2019 US 29/713,673
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(72) CINDY STADELMAIER; MIGUEL ALBERTO HERRERA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 002050-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 18/11/2019 US 29/713,679
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(72) CINDY STADELMAIER; MIGUEL ALBERTO HERRERA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 002051-0

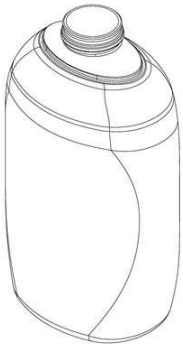

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 18/11/2019 US 29/713,657
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(72) CINDY STADELMAIER; MIGUEL ALBERTO HERRERA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 002052-9

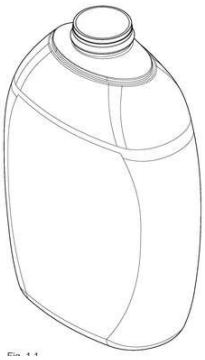

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 18/11/2019 US 29/713,665
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(72) CINDY STADELMAIER; MIGUEL ALBERTO HERRERA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 002077-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 18/11/2019 EM 007255740
(45) 24/11/2020

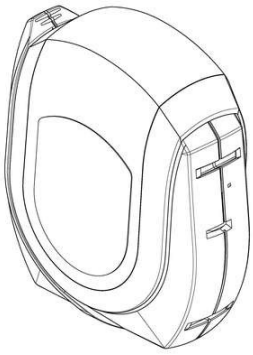

(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INALADOR
(73) VECTURA DELIVERY DEVICES LIMITED (GB)
(72) DARRYL COTTON; ROGER CLARKE; JOHN DEAMER; ANDREAS MELINIOTIS
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003241-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/07/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 04-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA DENTAL
(73) GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (BR/MG)
(72) IDA MARIA HEEREN DE OLIVEIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003244-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/07/2020
(15) 24/11/2020
(30) 04/02/2020 US 29/723,089
(45) 24/11/2020
(52) 04-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL
(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(72) BRIAN BLOCH
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003246-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/07/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTA
(73) GENOVA IND E COM DE EPI LTDA (BR/PR)
(72) MIGUEL EVARISTO VIEIRA FILHO
(74) AMARO DONISETE NOGUEIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003287-0

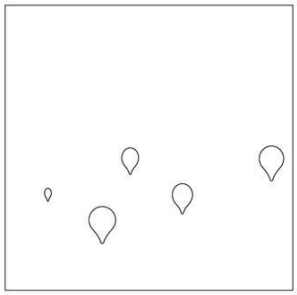

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/07/2020
(15) 24/11/2020
(30) 03/02/2020 US 29/722,985
(45) 24/11/2020
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
(73) GOOGLE LLC (US)
(72) JOSEPH WILLIAM TRAYLOR; SANG YOON HAN
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

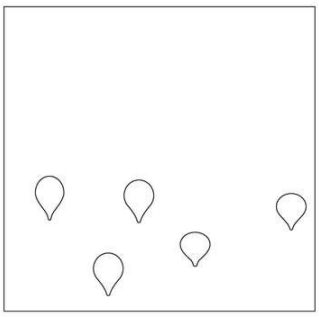

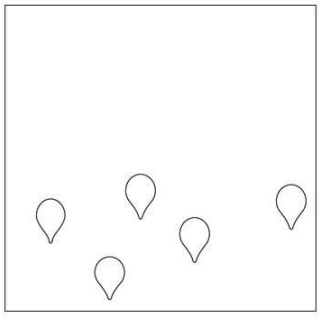

---

(11) BR 30 2020 003288-8

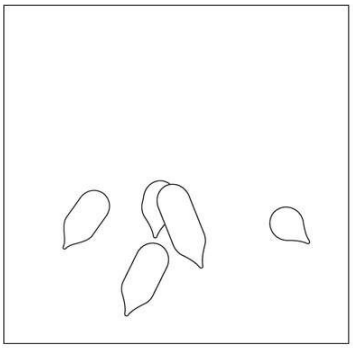

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/07/2020
(15) 24/11/2020
(30) 03/02/2020 US 29/722,985
(45) 24/11/2020
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
(73) GOOGLE LLC (US)
(72) JOSEPH WILLIAM TRAYLOR; SANG YOON HAN
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

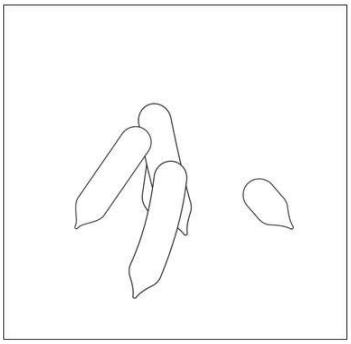

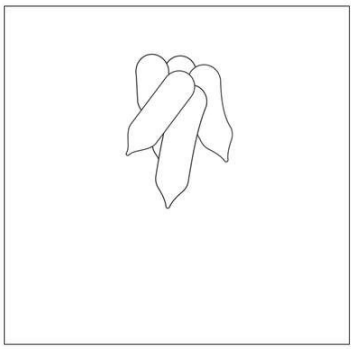

(11) BR 30 2020 003289-6

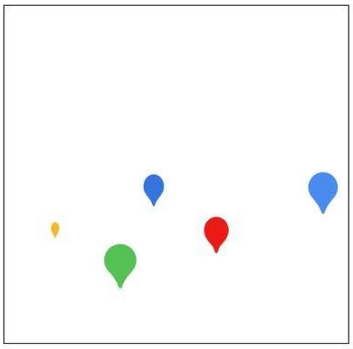

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/07/2020
(15) 24/11/2020
(30) 03/02/2020 US 29/722,985
(45) 24/11/2020
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
(73) GOOGLE LLC (US)
(72) JOSEPH WILLIAM TRAYLOR; SANG YOON HAN
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

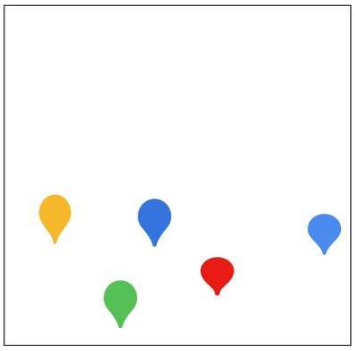

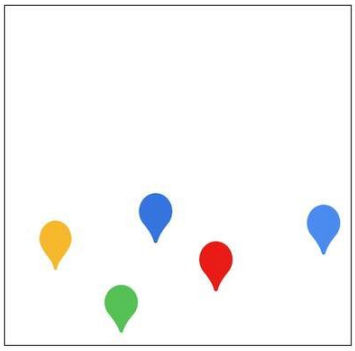

(11) BR 30 2020 003291-8

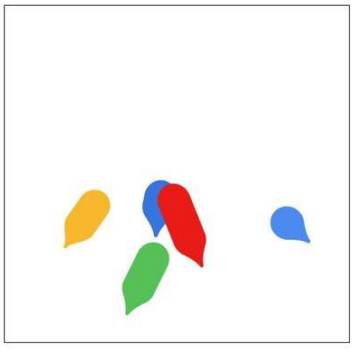

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/07/2020
(15) 24/11/2020
(30) 03/02/2020 US 29/722,985
(45) 24/11/2020
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
(73) GOOGLE LLC (US)
(72) JOSEPH WILLIAM TRAYLOR; SANG YOON HAN
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2020, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

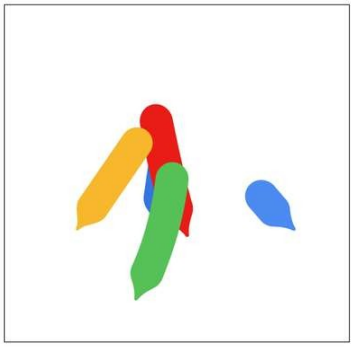

(11) BR 30 2020 003295-0

Fig. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/07/2020
(15) 24/11/2020
(30) 30/01/2020 EM 007574835
(45) 24/11/2020
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANIPULO PARA INSTRUMENTO MÉDICO
(73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(72) JUDITH HOLZER; DANIEL NOTHEIS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

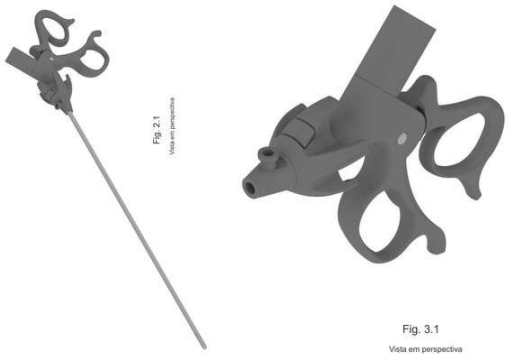

Fig. 2.1
Vista em perspectiva

Fig. 3.1
Vista em perspectiva

(11) BR 30 2020 003297-7

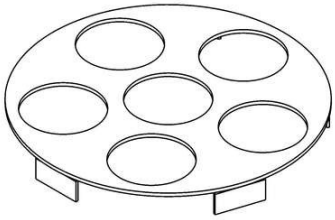

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/07/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDEJA PARA EMBALAGEM
(73) E-PROSPECTA COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACOES E PRESENTES LTDA ME (BR/PR)

(72) MAUREN REGINA GOES MILITÃO DA SILVA
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003359-0

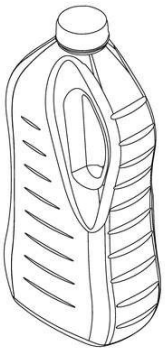

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 01/08/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA (BR/RS)
(72) MARCO ANTONIO JAEGER
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003434-1

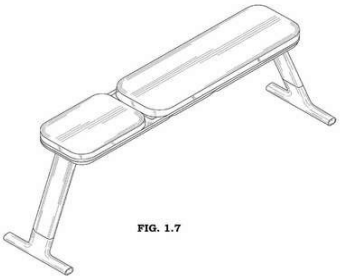

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/08/2020
(15) 24/11/2020
(30) 06/02/2020 US 29/723,399
(45) 24/11/2020
(52) 21-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE EXERCÍCIO
(73) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US)
(72) YVES ALBERT BEHAR; TRENT WARD; WILLIAM STUART; ANDREA LOCATELLI; JÓN REYR JÓHANNESSON; KARIM EL KATCHA
(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003435-0

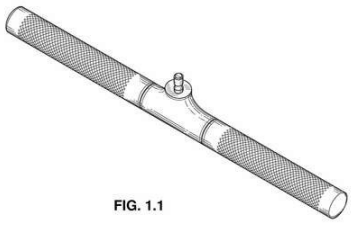

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/08/2020
(15) 24/11/2020
(30) 05/02/2020 US 29/723,276
(45) 24/11/2020
(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE BARRA CURTA
(73) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US)
(72) YVES ALBERT BEHAR; TRENT WARD; WILLIAM STUART; ANDREA LOCATELLI; JÓN REYR JÓHANNESSON; KARIM EL KATCHA
(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003439-2

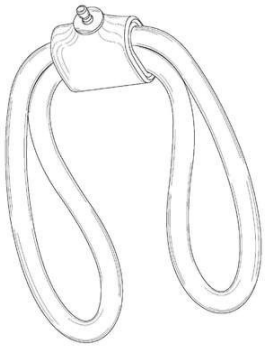

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/08/2020
(15) 24/11/2020
(30) 06/02/2020 US 29/723,444
(45) 24/11/2020
(52) 21-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA DE CORDA
(73) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US)
(72) YVES ALBERT BEHAR; TRENT WARD; WILLIAM STUART; ANDREA LOCATELLI; JÓN REYR JÓHANNESSON; KARIM EL KATCHA
(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003440-6

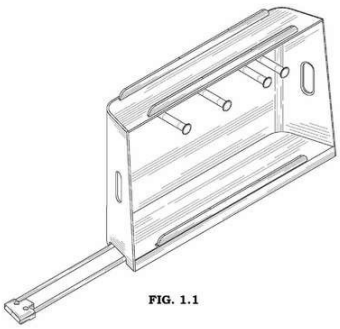

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/08/2020
(15) 24/11/2020
(30) 10/02/2020 US 29/723,765
(45) 24/11/2020
(52) 21-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO
(73) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US)
(72) YVES ALBERT BEHAR; TRENT WARD; WILLIAM STUART; ANDREA LOCATELLI; JÓN REYR JÓHANNESSON; ROLAND JEFFREY WYATT
(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003478-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/08/2020

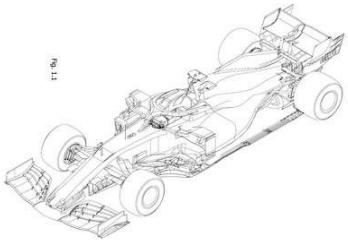

(15) 24/11/2020
(30) 07/02/2020 EM 007669767; 07/02/2020 EM 007669791
(45) 24/11/2020
(52) 12-08 , 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL
(73) FERRARI S.P.A. (IT)
(72) MATTIA BINOTTO
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003491-0

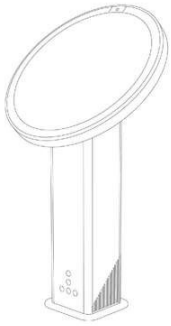

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/08/2020
(15) 24/11/2020
(30) 07/02/2020 KR 30-2020-0005528
(45) 24/11/2020
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO
(73) ICON AI INC. (KR)
(72) MIN YOUNG SHIN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003492-9

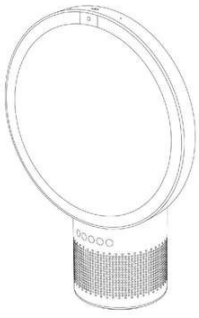

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/08/2020
(15) 24/11/2020
(30) 07/02/2020 KR 30-2020-0005530
(45) 24/11/2020
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO
(73) ICON AI INC. (KR)
(72) MIN YOUNG SHIN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003494-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/08/2020
(15) 24/11/2020
(30) 07/02/2020 KR 30-2020-0005531
(45) 24/11/2020
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO
(73) ICON AI INC. (KR)
(72) MIN YOUNG SHIN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003495-3

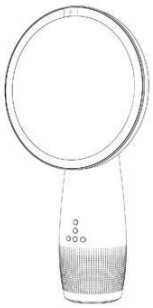

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/08/2020
(15) 24/11/2020
(30) 10/02/2020 KR 30-2020-0005564
(45) 24/11/2020
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO
(73) ICON AI INC. (KR)
(72) MIN YOUNG SHIN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003496-1

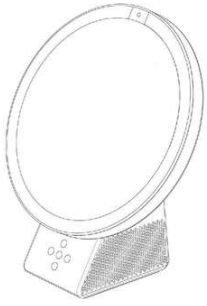

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/08/2020
(15) 24/11/2020
(30) 19/02/2020 KR 30-2020-0007460
(45) 24/11/2020
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO
(73) ICON AI INC. (KR)
(72) MIN YOUNG SHIN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003543-7

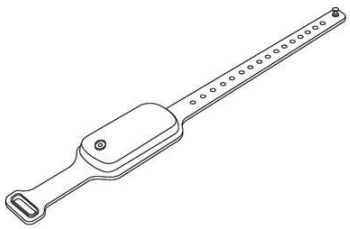

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/08/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 09-01 , 11-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE PRODUTOS GELATINOSOS
(73) JOSEMAURO ALVES CORDEIRO (BR/CE)
(72) JOSEMAURO ALVES CORDEIRO
(74) Interação Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003582-8

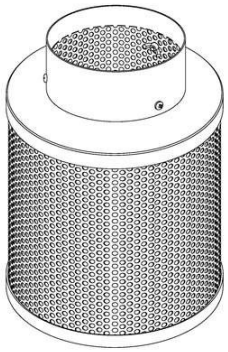

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/08/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO DE AR
(73) DNA GREEN PRODUTOS PARA CULTIVO EIRELI. ME (BR/PR)
(72) FELIPE LEONARDO SCORCIN PACHECO
(74) Yuri Yacischin da Cunha
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003614-0

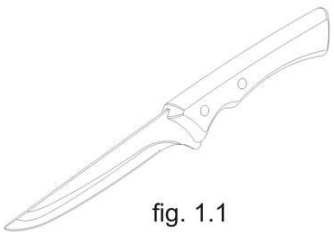

fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/08/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 07-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FACA
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003616-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003618-2

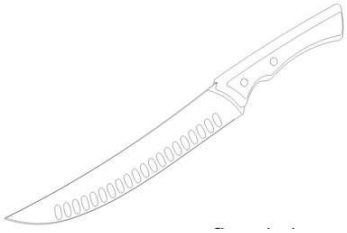

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/08/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 07-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FACA
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003620-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/08/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003632-8

Código 39 - Concessão do Registro

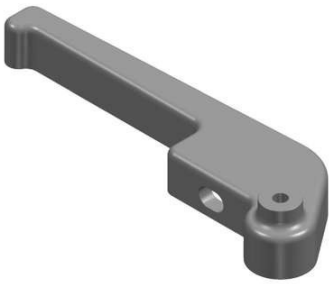

(22) 11/08/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 08-08 , 12-12
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GATILHO PARA TUBO TELESCÓPICO
(73) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)
(72) MIGUEL MAZZOCCO
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003827-4

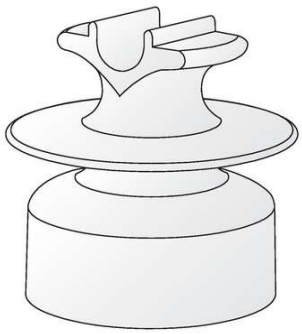

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/08/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ISOLADORES TIPO PINO
(73) CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. (BR/SC)
(72) FÁBIO SCUSSIATO RICHART; ALINE SOUZA SALUM; GUILHERME CUNHA DA SILVA; VITOLDO SWINKA FILHO; FERNANDO HENRIQUE COFFACCI DE LIMA; DANIEL DE ANDRADE USSUNA; SIGNIE LAUREANO FRANÇA SANTOS; ALESSANDRO PEDRO DADAM
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 003979-3

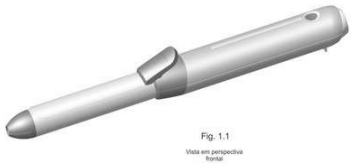

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 28/08/2020
(15) 24/11/2020
(30) 02/03/2020 EM 007724844-0001; 02/03/2020 EM 007724844-0002
(45) 24/11/2020
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CACHEADOR DE CABELOS
(73) BABYLISS FACO SRL (BE)
(72) NICOLAS COLIN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004117-8

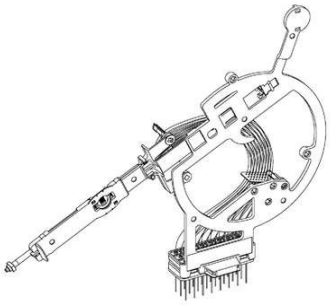

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/09/2020
(15) 24/11/2020
(30) 04/03/2020 JP 2020-004284
(45) 24/11/2020
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO CAPILAR PARA ELETROFORESE
(73) HITACHI HIGH-TECH CORPORATION (JP) ; LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION (US)
(72) KATSUHIRO ARITOME; TAKESHI OOURA; ASAMI TERAKADO; SANDRO DAVID KLEIN
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005071-1

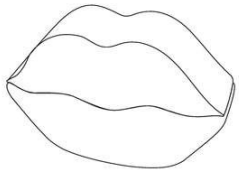

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO
(73) BIXGROUP IND E COM LTDA (BR/PR)
(72) FERNANDO JOSÉ REIS DI NIZO
(74) NORMA JUSTINA TONIAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005109-2

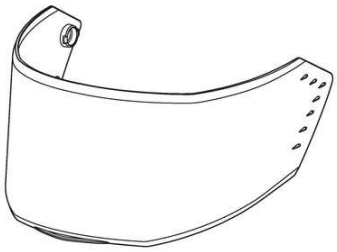

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 28/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 02-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VISEIRA PARA CAPACETE
(73) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)
(72) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR

(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005111-4

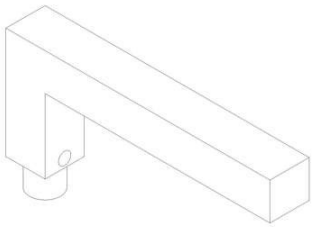

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 28/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 08-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MAÇANETA
(73) GALO ARTESANIA DO BRASIL LTDA (BR/SP)
(72) JOSÉ HERMAN PASSARINI
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005118-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA
(73) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ (BR/SC)
(72) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005119-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA
(73) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ (BR/SC)
(72) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005120-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA
(73) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ (BR/SC)
(72) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005121-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROUPEIRO
(73) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ (BR/SC)
(72) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005130-0

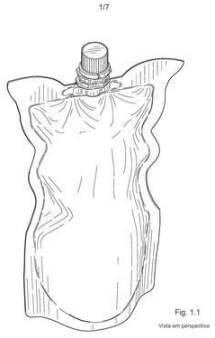

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(30) 03/09/2020 US 29/749,175
(45) 24/11/2020
(52) 09-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(73) TONISITY INTERNATIONAL LIMITED (IE)
(72) ALON ROSENBERG; ABRAHAM MILSTEIN; AVA MARIE FIRTH; SIMON VAN DALSEM; ARIE HALPERN
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005131-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(30) 03/09/2020 US 29/749,180
(45) 24/11/2020
(52) 09-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
(73) TONISITY INTERNATIONAL LIMITED (IE)
(72) ALON ROSENBERG; ABRAHAM MILSTEIN; AVA MARIE FIRTH; SIMON VAN DALSEM; ARIE HALPERN
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005135-1

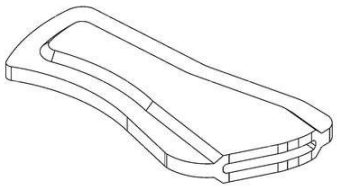

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 07-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INVÓLUCRO PARA CABO DE PEGADOR DE ALIMENTO
(73) ISABELA MARIA ALVES DE ALMEIDA OLIVA (BR/BA) ; SYLVIA MENESES RODRIGUES (BR/BA)
(72) ISABELA MARIA ALVES DE ALMEIDA OLIVA; SYLVIA MENESES RODRIGUES
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005138-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(30) 22/05/2020 WO DM/209904
(45) 24/11/2020
(52) 27-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CIGARRO ELETRONICO

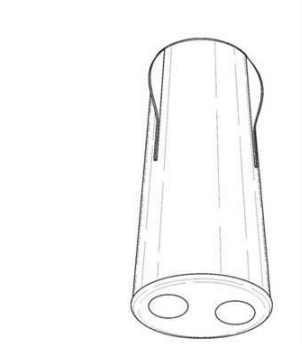

(73) NEXTGEN360 LIMITED (GB)
(72) BEN WILSON; SIMON FRANCE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005140-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TALHER
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005147-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TALHER
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005148-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO
(73) OVO PRODUTOS E COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. - ME (BR/SP)

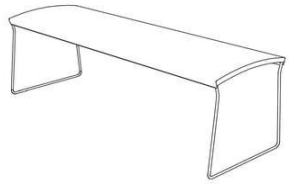

(72) GERSON DE OLIVEIRA VIEIRA; LUCIANA MARTINS RODRIGUES
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005149-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TALHER
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005150-5

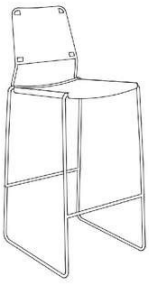

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(73) OVO PRODUTOS E COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. - ME (BR/SP)
(72) GERSON DE OLIVEIRA VIEIRA; LUCIANA MARTINS RODRIGUES
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

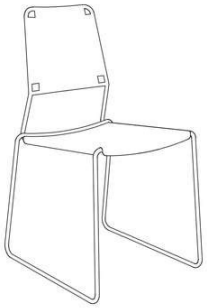

(11) BR 30 2020 005151-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TALHER
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005154-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005167-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO
(73) TOPFORM INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (BR/AM)
(72) MARIO LETTERINO TADEU STAVALE
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005168-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020

(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO.
(73) TOPFORM INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (BR/AM)
(72) MARIO LETTERINO TADEU STAVALE
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005169-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO
(73) TOPFORM INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (BR/AM)
(72) MARIO LETTERINO TADEU STAVALE
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005170-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDUICHEIRA
(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)
(72) JACQUES IVO KRAUSE
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005171-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020

(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO.
(73) TOPFORM INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (BR/AM)
(72) MARIO LETTERINO TADEU STAVALE
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005172-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO
(73) TOPFORM INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (BR/AM)
(72) MARIO LETTERINO TADEU STAVALE
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005174-2

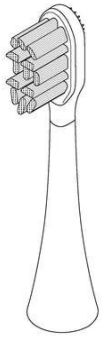

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(30) 30/04/2020 US 29/733,208
(45) 24/11/2020
(52) 04-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE REFIL PARA IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL
(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(72) JIANG ZHOU; YANMEI JI; FAN GANG XIE; GUOQIANG LIU; WEN JIN XI
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005178-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020

(52) 02-06 , 21-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUVA
(73) SANTACOLOMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PARA ESPORTE LTDA - ME (BR/SC)
(72) FLAVIO AMÉRICO MAURANO NETO
(74) Lenice Dos Santos Marino
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005183-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNOZELEIRA
(73) SANTACOLOMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PARA ESPORTE LTDA - ME (BR/SC)
(72) FLAVIO AMÉRICO MAURANO NETO
(74) Lenice Dos Santos Marino
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005184-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIXADEIRA DE UNHAS

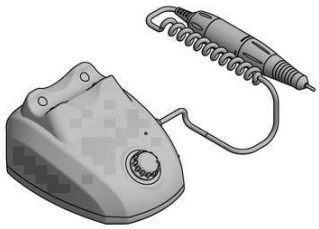

(73) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ)
(72) FERNANDO SI JIAN XIA
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005187-4

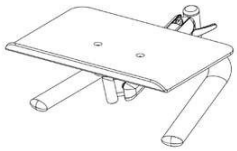

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 14-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA NOTEBOOK OU TABLET
(73) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS)
(72) CARLOS ALBERTO WANNER DE ASSIS; CRISTIANO DE AZEVEDO DE ASSIS
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

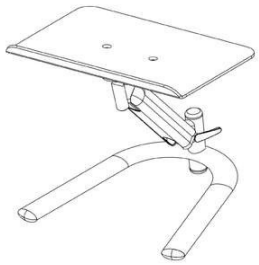

---

(11) BR 30 2020 005192-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO
(73) VANESSA GIOLO MAGRIN (BR/SP)
(72) VANESSA GIOLO MAGRIN
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005194-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005195-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005196-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005197-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005199-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005200-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005201-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005202-1

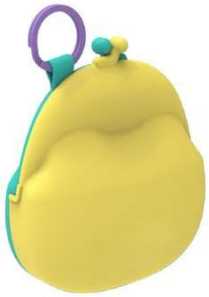

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAVEIRO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005204-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAVEIRO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005205-6

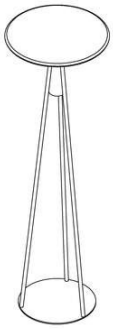

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/10/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEDESTAL PARA BOLO
(73) ISABELA DE FREITAS MARCELINO (BR/MG)
(72) ISABELA DE FREITAS MARCELINO
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005208-0

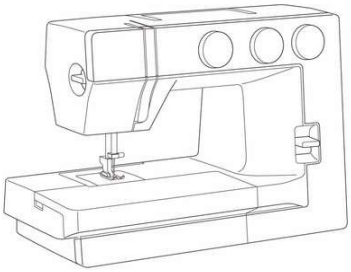

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 31/10/2020
(15) 24/11/2020
(30) 02/09/2020 JP 2020-018598
(45) 24/11/2020
(52) 15-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE COSTURA
(73) JANOME SEWING MACHINE CO., LTD. (JP)
(72) TETSUYA SEKIGUCH
(74) Nascimento Advogados
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005213-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SECADORES DE CABELO
(73) MINXUN HUANG (CN)
(72) MINXUN HUANG
(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005222-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005224-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAISE
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005225-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAISE
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005226-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(73) 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (BR/PR)
(72) SIMONE DIAS MORAIS
(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005227-7

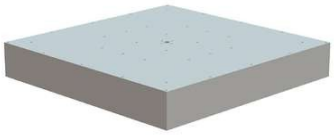

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA ASSENTO
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005230-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIVISOR
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005231-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA DE APOIO
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005232-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA BEBIDA
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005234-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005237-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 10-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DETECTOR DE METAL.
(73) LEONARDO SANTOS MARTINS (BR/SP)
(72) LEONARDO SANTOS MARTINS
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005240-4

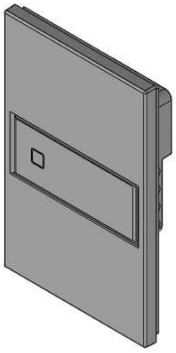

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERRUPTOR
(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LTDA (BR/RS)
(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

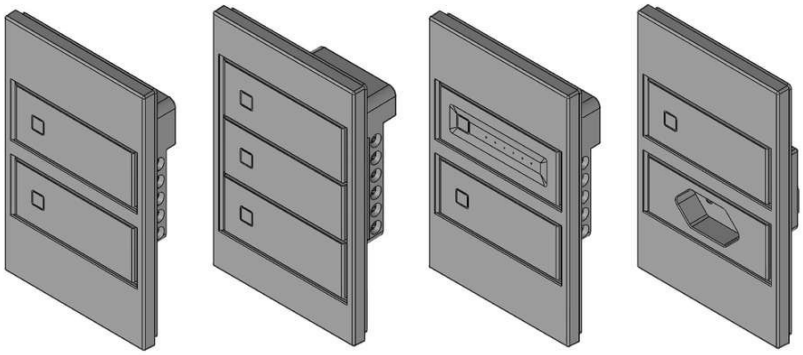

(11) BR 30 2020 005241-2

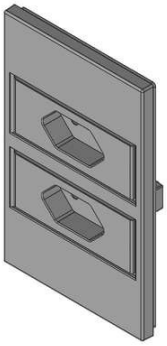

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOMADA
(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LTDA (BR/RS)
(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005248-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)
(72) ALEXANDRE ROQUE DE CARVALHO; RENATA CARVALHAL ROSA SIMON
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005256-0

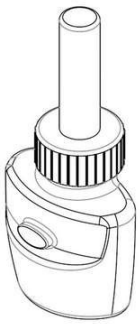

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 28-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REFIL PARA AMBIENTADORES
(73) ZOBELE HOLDING S.P.A. (IT)
(72) CEDRIC GOBBER; JOAQUIM LLORENTE ALONSO
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005257-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 28-05 , 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE EVAPORAÇÃO

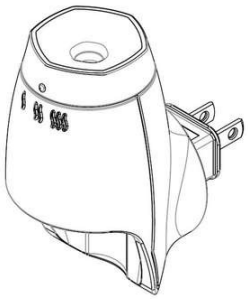

(73) ZOBELE HOLDING S.P.A. (IT)
(72) CEDRIC GOBBER; JOAQUIM LLORENTE ALONSO
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005264-1

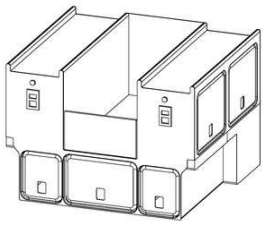

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARROCERIA AUTOMOTIVA
(73) LEONARDO OSTAPIUCK (BR/RS)
(72) LEONARDO OSTAPIUCK
(74) CLAIR ANTONIO LEUSIN
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005265-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/11/2020
(15) 24/11/2020
(30) 29/05/2020 JP 2020- 010606
(45) 24/11/2020
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM LATERAL PARA MOTOCICLETA
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) AYUMU TSUJI; TAKUMA TSUTSUMI
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005267-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/11/2020
(15) 24/11/2020
(30) 29/05/2020 JP 2020- 010604
(45) 24/11/2020

(52) 12-11 , 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) AYUMU TSUJI; TAKUMA TSUTSUMI
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005268-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/11/2020
(15) 24/11/2020
(30) 29/05/2020 JP 2020- 010605
(45) 24/11/2020
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA MOTOCICLETA
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) AYUMU TSUJI; TAKUMA TSUTSUMI
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005273-0

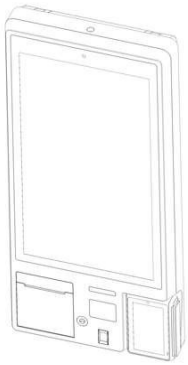

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/11/2020
(15) 24/11/2020
(30) 23/09/2020 CN 202030569157.2
(45) 24/11/2020
(52) 20-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL DE PAGAMENTO DE AUTOATENDIMENTO
(73) PAX COMPUTER TECHNOLOGY (SHENZHEN)CO., LTD. (CN)
(72) SHAOWEN LUO; FU ZHAO; YAN CHEN
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

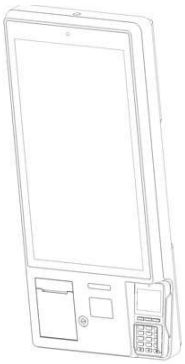

(11) BR 30 2020 005277-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 10-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DETECTOR DE METAL.
(73) LEONARDO SANTOS MARTINS (BR/SP)
(72) LEONARDO SANTOS MARTINS
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005280-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 11-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ORNAMENTO DECORATIVO
(73) MAURICIO ROVERSI (BR/SC)
(72) MAURICIO ROVERSI
(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005289-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAGAGEIRO
(73) SCAM MOTOPARTS INDÚSTRIA LTDA EPP (BR/PR)

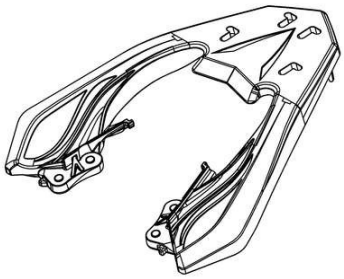

(72) RAFAEL FRIEDRICH CALDAS

(74) ESTHEFANY CAROLINA DE CASTRO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005291-9

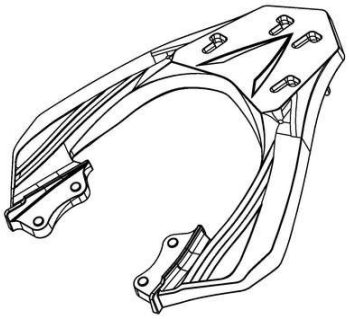

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/11/2020

(15) 24/11/2020

(45) 24/11/2020

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAGAGEIRO

(73) SCAM MOTOPARTS INDÚSTRIA LTDA EPP (BR/PR)

(72) RAFAEL FRIEDRICH CALDAS

(74) ESTHEFANY CAROLINA DE CASTRO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005297-8

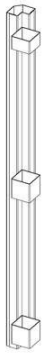

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/11/2020

(15) 24/11/2020

(45) 24/11/2020

(52) 08-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAMENTA PARA ELEMENTOS VAZADOS

(73) HELOISA VASCONCELOS COSTA SANTANA (BR/DF)

(72) HELOISA VASCONCELOS COSTA SANTANA

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

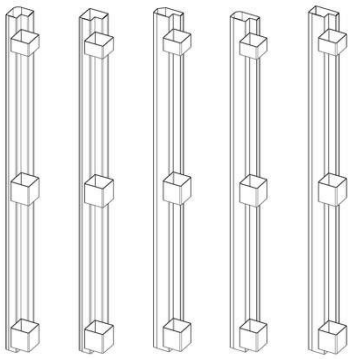

(11) BR 30 2020 005301-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TROCADOR
(73) MARTA PRUNS RUIZ (BR/SP)
(72) MARTA PRUNS RUIZ
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005302-8

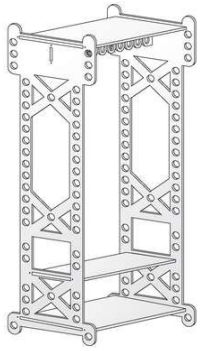

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE.
(73) ROGÉRIO DURANTE (BR/PR)
(72) ROGERIO DURANTE
(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005303-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 07-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA COADOR
(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS INJETEMP LTDA. (BR/SP)

(72) IVO RODRIGUES DOS SANTOS
(74) Difusão Marcas e Patentes Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005304-4

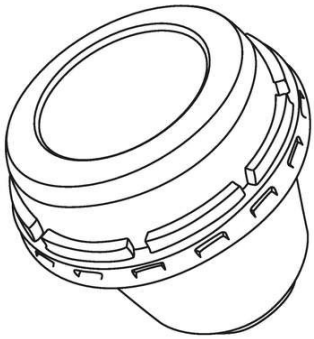

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE
(73) ALEXANDRE JACÓ LEDUR (BR/RS)
(72) ALEXANDRE JACÓ LEDUR
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005305-2

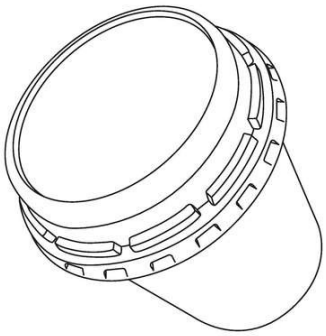

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/11/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE
(73) ALEXANDRE JACÓ LEDUR (BR/RS)
(72) ALEXANDRE JACÓ LEDUR
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 32 2020 000117-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/10/2019
(15) 24/11/2020
(30) 30/07/2019 US 29/699,957
(45) 24/11/2020
(52) 10-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE TESTE

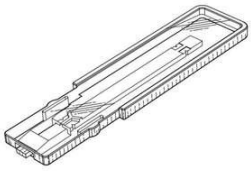

(62) BR 30 2019 005031-5 16/10/2019
(73) HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD (CN)
(72) JOHN WU
(74) Marcelo Brizolara de Freitas
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

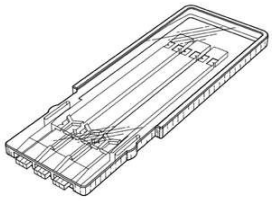

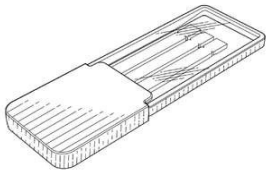

(11) BR 32 2020 002146-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/02/2020
(15) 24/11/2020
(30) 18/09/2019 EM 006883005
(45) 24/11/2020
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA PARA APARADOR DE PELOS
(62) BR 30 2020 000542-2 06/02/2020
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) JOZEF WILLEBRORDUS VAN ROOSMALEN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

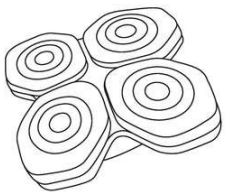

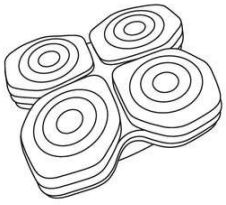

(11) BR 32 2020 005164-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/05/2020
(15) 24/11/2020

(30) 21/11/2019 EM 007271697
(45) 24/11/2020
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL DE PUBLICIDADE
(62) BR 30 2020 002187-8 20/05/2020
(73) UNILEVER N.V. (NL)
(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 005165-6

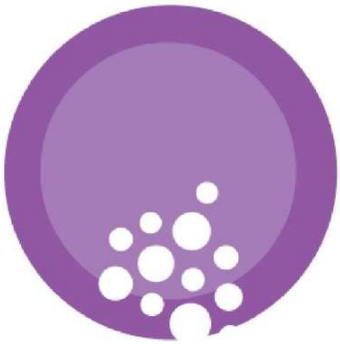

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 21/11/2019 EM 007271697
(45) 24/11/2020
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL DE PUBLICIDADE
(62) BR 30 2020 002187-8 20/05/2020
(73) UNILEVER N.V. (NL)
(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 005166-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 21/11/2019 EM 007271697
(45) 24/11/2020
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL DE PUBLICIDADE
(62) BR 30 2020 002187-8 20/05/2020
(73) UNILEVER N.V. (NL)
(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 005173-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 21/11/2019 EM 007271697
(45) 24/11/2020
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL DE PUBLICIDADE
(62) BR 30 2020 002187-8 20/05/2020
(73) UNILEVER N.V. (NL)
(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 005175-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 21/11/2019 EM 007271697
(45) 24/11/2020
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL DE PUBLICIDADE
(62) BR 30 2020 002187-8 20/05/2020
(73) UNILEVER N.V. (NL)
(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 005188-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/09/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(62) BR 30 2020 004304-9 11/09/2020
(73) UEBAA DESIGN DE MÓVEIS LTDA ME (BR/SP)
(72) ANDREA PIROVANI PATRON CHAPIRA
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 32 2020 005189-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/09/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(62) BR 30 2020 004304-9 11/09/2020
(73) UEBAA DESIGN DE MÓVEIS LTDA ME (BR/SP)
(72) ANDREA PIROVANI PATRON CHAPIRA
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 32 2020 005190-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/09/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(62) BR 30 2020 004304-9 11/09/2020
(73) UEBAA DESIGN DE MÓVEIS LTDA ME (BR/SP)
(72) ANDREA PIROVANI PATRON CHAPIRA
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 32 2020 005258-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 25/11/2019 US 29/714,654
(45) 24/11/2020

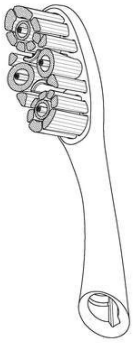

(52) 04-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE REFIL PARA IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL
(62) BR 30 2020 002088-0 15/05/2020
(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(72) AL AQUANZA SPROSTA; EDUARDO JIMENEZ; DOUGLAS HOHLBEIN; MICHAEL ROONEY; YANMEI JI; XIANG JI DING
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 32 2020 005259-8

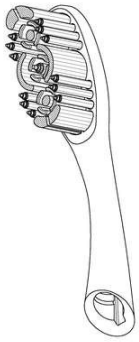

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/05/2020
(15) 24/11/2020
(30) 25/11/2019 US 29/714,654
(45) 24/11/2020
(52) 04-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE REFIL PARA IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL
(62) BR 30 2020 002088-0 15/05/2020
(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(72) AL AQUANZA SPROSTA; EDUARDO JIMENEZ; DOUGLAS HOHLBEIN; MICHAEL ROONEY; YANMEI JI; XIANG JI DING
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 32 2020 005266-0

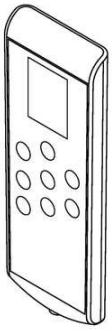

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/09/2020
(15) 24/11/2020
(45) 24/11/2020
(52) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE
(62) BR 30 2020 004354-5 15/09/2020
(73) IVO CECCHIN (BR/RS)
(72) IVO CECCHIN
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

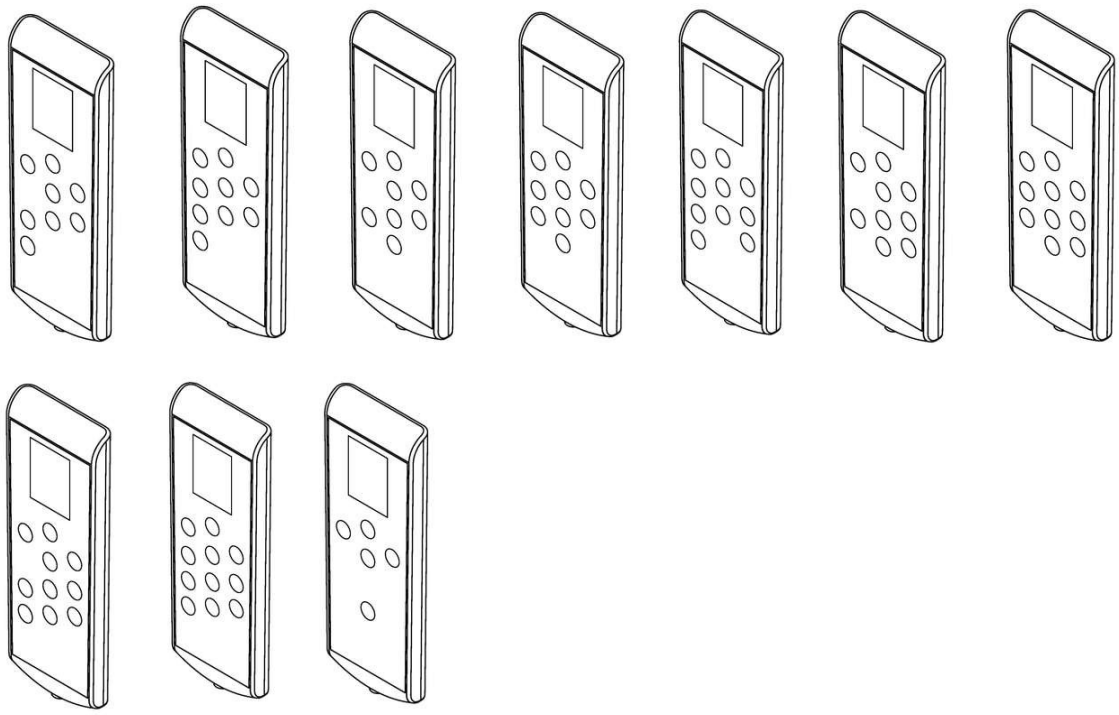

Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

---

(11) BR 30 2016 001850-2

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 08/08/2017
(73) ANDRÉ LUIZ LIMA AMORIM (BR/ES) ; ENIO CARLOS PRUDENTE (BR/ES)
(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200138718, de 04/11/2020.Interessado(s): ACUMULADORES MOURA S/A.Procurador(es): Eduardo Ribeiro Augusto.

---

(11) BR 30 2020 000768-9

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 23/06/2020
(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200139432, de 05/11/2020.Interessado(s): TRAMONTINA BELEM S/A.Procurador(es): Guilherme Spiller.Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2590 e 2596, de 25/08/2020 e 06/10/2020, Interessado(s): E.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME e INDÚSTRIA DE MÓVEIS BECHARA NASSAR EIRELI, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.

---

(11) BR 30 2020 000769-7

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 23/06/2020
(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200139445, de 05/11/2020.Interessado(s): TRAMONTINA BELEM S/A.Procurador(es): Guilherme Spiller.Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2590 e 2596, de 25/08/2020 e 06/10/2020, Interessado(s): E.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME e INDÚSTRIA DE MÓVEIS BECHARA NASSAR EIRELI, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.

---

(11) BR 30 2020 000770-0

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 23/06/2020
(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

	Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200139459, de 05/11/2020.Interessado(s): TRAMONTINA BELEM S/A.Procurador(es): Guilherme Spiller.Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2590 e 2596, de 25/08/2020 e 06/10/2020, Interessado(s): E.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME e INDÚSTRIA DE MÓVEIS BECHARA NASSAR EIRELI, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.
(11) BR 30 2020 002018-9	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 02/06/2020 (73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP) Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200139409, de 05/11/2020.Interessado(s): TRAMONTINA BELEM S/A.Procurador(es): Guilherme Spiller.Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2590, de 25/08/2020, Interessado(s): E.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.
(11) BR 30 2020 003565-8	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 01/09/2020 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) LICKS ADVOGADOS Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200137968, de 03/11/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres.
(11) BR 30 2020 003711-1	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 08/09/2020 (73) ELKA PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200139404, de 05/11/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): THYROP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.Procurador(es): Luiz Roberto Longo Brito Silva.
(11) BR 30 2020 003963-7	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 15/09/2020 (73) POLIWAY INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

	INDUSTRIAIS LTDA (BR/MG) (74) Fevereiro & Cruz Propriedade Industrial LTDA - ME Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200141661, de 10/11/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): TITRONIC PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA.Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.
(11) BR 30 2020 004045-7	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 24/09/2020 (73) POLIWAY INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (BR/MG) (74) Fevereiro & Cruz Propriedade Industrial LTDA - ME Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200141666, de 10/11/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): TITRONIC PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA.Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.
(11) BR 30 2020 004078-3	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 29/09/2020 (73) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200142519, de 11/11/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.Procurador(es): Alberto Jeronimo Guerra Neto.

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2015 000507-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) JOÃO BATISTA DOS SANTOS (BR/MG)
(74) ANTÔNIO FERNANDO DE LACERDA
Registro extinto a contar de 03/02/2020.

(11) BR 30 2015 000508-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) DANILO GRIGOLETTO (BR/SP)
(74) JOSÉ EDUARDO LOUZÃ PRADO
Registro extinto a contar de 03/02/2020.

(11) BR 30 2015 000510-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) IVAN DE CARVALHO BRAGA (BR/PR)
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 03/02/2020.

(11) BR 30 2015 000515-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) KENWOOD LIMITED (GB)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 03/02/2020.

(11) BR 30 2015 000522-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) RINNAI CORPORATION (JP)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 04/02/2020.

(11) BR 30 2015 000529-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/03/2017
(73) BAYER CONSUMER CARE AG (CH)
(74) ORLANDO DE SOUZA
Registro extinto a contar de 05/02/2020.

(11) BR 30 2015 000538-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/12/2017

(73) JOSE MILTON FIDELIS ME (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Registro extinto a contar de 06/02/2020.

(11) BR 30 2015 000554-8
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) SERGIO SANCHEZ DE OLIVEIRA (BR/SP)
(74) MILTON PIONTE
Registro extinto a contar de 07/02/2020.

(11) BR 30 2015 000555-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) SERGIO SANCHEZ DE OLIVEIRA (BR/SP)
(74) MILTON PIONTE
Registro extinto a contar de 07/02/2020.

(11) BR 30 2015 000557-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2016
(73) SERGIO SANCHEZ DE OLIVEIRA (BR/SP)
(74) MILTON PIONTE
Registro extinto a contar de 07/02/2020.

(11) BR 30 2015 001081-9
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/04/2017
(73) BAYER CONSUMER CARE AG (CH)
(74) ORLANDO DE SOUZA
Registro extinto a contar de 06/02/2020.

(11) DI 6500183-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2005
(73) KEKO ACESSÓRIOS S/A (BR/RS)
(74) SKO - Dir. Prop. Indl. Marcas e Patentes Ltda.
Registro extinto a contar de 01/02/2020.

(11) DI 6500203-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2005
(73) CAROLINA TORRES MAFRA (BR/MG) ; NATALIA TORRES MAFRA (BR/MG) ; GUSTAVO TORRES MAFRA (BR/MG) ; RONALDO MAFRA (BR/MG)
(74) Magalhães & Associados Ltda
Registro extinto a contar de 03/02/2020.

(11) DI 6500229-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/05/2005
(73) Sony Computer Entertainment Inc. (JP)

(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 01/02/2020.

(11) DI 6500275-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/08/2005
(73) Bunge Alimentos S/A (BR/SC)
(74) M C. Araújo Consultoria em Prop Indl Ltda
Registro extinto a contar de 05/02/2020.

(11) DI 6500286-5
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/07/2005
(73) Lang Mekra North America, LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 05/02/2020.

(11) DI 6500287-3
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2005
(73) Sony Computer Entertainment Inc. (JP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 01/02/2020.

(11) DI 6500294-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2005
(73) Termolar S.A (BR/RS)
(74) Flávia Salim Lopes
Registro extinto a contar de 01/02/2020.

(11) DI 6500296-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/05/2005
(73) Roberto Rosman (BR/SC)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 01/02/2020.

(11) DI 6500298-9
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/05/2005
(73) Sony Computer Entertainment Inc. (JP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 01/02/2020.

(11) DI 6500300-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/05/2005
(73) Sony Computer Entertainment Inc. (JP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 01/02/2020.

(11) DI 6500325-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2005
(73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Registro extinto a contar de 04/02/2020.

(11) DI 6500335-7
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/05/2005
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 01/02/2020.

(11) DI 6500367-5
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/07/2005
(73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Registro extinto a contar de 04/02/2020.

(11) DI 6500381-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/05/2005
(73) Luciano Carlos Debona (BR/PR)
Registro extinto a contar de 01/02/2020.

(11) DI 6500425-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/08/2005
(73) João Cezar Fuentes (BR/SP)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Registro extinto a contar de 05/02/2020.

(11) DI 6500481-7
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/05/2005
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 02/02/2020.

(11) DI 6500484-1
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/08/2005
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 02/02/2020.

(11) DI 6501580-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/05/2006

(73) S.C. Johnson & Son, Inc. (US)
(74) NELLIE D SHORES
Registro extinto a contar de 03/02/2020.

(11) DI 6502013-8
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2005
(62) DI 6500367-5 03/02/2005
(73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP)
(74) Cruzeiro/NewMarc Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 04/02/2020.

(11) DI 6502014-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2005
(62) DI 6500367-5 03/02/2005
(73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP)
(74) Cruzeiro/NewMarc Patentes e Marcas Ltda
Registro extinto a contar de 04/02/2020.

(11) DI 6502015-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2005
(62) DI 6500367-5 03/02/2005
(73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP)
(74) Cruzeiro/NewMarc Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 04/02/2020.

(11) DI 6502016-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2005
(62) DI 6500367-5 03/02/2005
(73) YKK do Brasil Ltda (BR/SP)
(74) Cruzeiro/NewMarc Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 04/02/2020.

(11) DI 6505224-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/10/2006
(73) Christiane Campello Costa (BR/RS)
(74) Lealvi Marcas e Patentes
Registro extinto a contar de 05/02/2020.

(11) DI 7000325-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/09/2010
(73) Carlos Reinaldo Nogueira (BR/SP)
(74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
Registro extinto a contar de 02/02/2020.

(11) DI 7000327-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/09/2010
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 02/02/2020.

(11) DI 7000328-9
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/09/2010
(73) Osni de Oliveira (BR/SC)
(74) City Patentes e Marcas Ltda
Registro extinto a contar de 02/02/2020.

(11) DI 7000333-5
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/10/2010
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Registro extinto a contar de 03/02/2020.

(11) DI 7000334-3
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/10/2010
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Registro extinto a contar de 03/02/2020.

(11) DI 7000342-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/12/2011
(73) Kohler CO (US)
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado - Prop. Int
Registro extinto a contar de 04/02/2020.

(11) DI 7000343-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/09/2011
(73) Bticino S.P.A (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 04/02/2020.

(11) DI 7000345-9
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/04/2012
(73) Bticino S.P.A. (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 04/02/2020.

(11) DI 7000365-3
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/09/2010

(73) Moto Traxx da Amazônia Ltda (BR/CE)
(74) Wettor Bureau de Apoio Emp. S/S Ltda ME
Registro extinto a contar de 05/02/2020.

(11) DI 7000367-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/09/2010
(73) Gilson Marcos dos Santos (BR/PR)
(74) Marcos Antonio Nunes
Registro extinto a contar de 05/02/2020.

(11) DI 7000377-7
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/12/2010
(73) Reckitt & Colman (Overseas) Limited (GB)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al.
Registro extinto a contar de 06/02/2020.

(11) DI 7000378-5
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/12/2011
(73) LG Electronics INC. (KR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 06/02/2020.

(11) DI 7001127-3
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/10/2010
(73) Grande Rio Alimentos Ltda (BR/RJ)
(74) Rodrigo Donato Fonseca
Registro extinto a contar de 06/02/2020.

(11) DI 7001128-1
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/10/2010
(73) Grande Rio Alimentos Ltda (BR/RJ)
(74) Rodrigo Donato Fonseca
Registro extinto a contar de 06/02/2020.

Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) DI 6102121-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/09/2001
(15) 16/04/2002
(45) 16/04/2002
(54) CONJUNTO DE CAIXA E TAMPA
(73) Fabio Magid Bazhuni Maia (BR/RJ)
(72) Fabio Magid Bazhumi Maia
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 20/09/2021 a 19/09/2026 (5º Período).

(11) DI 6504204-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/11/2005
(15) 11/07/2006
(45) 11/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORÇÃO TRASEIRA PARA TAMPA DE BORRIFO
(73) Saint-Gobain Calmar INC (US)
(72) Steve L. Sweeton
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 24/11/2020 a 23/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6504206-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/11/2005
(15) 06/05/2008
(45) 06/05/2008
(52) 15-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FILTRO
(73) Mann+Hummel GMBH (DE)
(72) Marco Woitoll; Thomas Petschl; Luiz Carlos Fritz; Matthias Teschner
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 24/11/2020 a 23/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6504211-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/11/2005
(15) 18/07/2006
(45) 18/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARTÃO DE MEMÓRIA
(73) Sony Kabushiki Kaisha (JP) ; Renesas Electronics Corporation (JP)
(72) Hirotaka Nishizawa; Kenji Osawa; Junichiro Osako; Tamaki Wada; Michiaki

Sugiyama; Takashi Totsuka; Yoshitaka Aoki; Keiichi Tsutsui
(74) Custódio de Almeida & Cia
Prorrogado de 23/11/2020 a 22/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6504339-1
Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 20/06/2006
(45) 20/06/2006
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO EM CARACTERES ALFA-NUMÉRICOS TIPOGRÁFICOS"
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO JÚNIOR
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6504340-5
Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 20/06/2006
(45) 20/06/2006
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO PREDOMINANTEMENTE EM CARACTERES ALFA-NUMÉRICOS"
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO JÚNIOR
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6505201-3
Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 25/07/2006
(45) 25/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLI-CADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO PREDOMINANTEMENTE EM CARACTERES ALFA-NÚMERICOS (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6504340-5, DE 03/11/2005)
(62) DI 6504340-5 03/11/2005
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6505202-1
Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 25/07/2006
(45) 25/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO EM

SINAIS TIPOGRÁFICOS (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6504339-1, DEPOSITADO EM 03/11/2005)
(62) DI 6504339-1 03/11/2005
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6505203-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 25/07/2006
(45) 25/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO EM SINAIS TIPOGRÁFICOS (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6504339-1, DEPOSITADO EM 03/11/2005)
(62) DI 6504339-1 03/11/2005
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6505204-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 25/07/2006
(45) 25/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO EM SINAIS TIPOGRÁFICOS (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6504339-1, DEPOSITADO EM 03/11/2005)
(62) DI 6504339-1 03/11/2005
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6505205-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 25/07/2006
(45) 25/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BISCOITO EM MOTIVO BASEADO PREDOMINANTEMENTE EM CARACTERES ALFA-NÚMERICOS (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6504340-5, DE 03/11/2005)
(62) DI 6504340-5 03/11/2005
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6505206-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 25/07/2006
(45) 25/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLI-CADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO PREDOMINANTEMENTE EM CARACTERES ALFA-NUMÉRICOS (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6504340-5, DE 03/11/2005)
(62) DI 6504340-5 03/11/2005
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6505207-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 25/07/2006
(45) 25/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLI-CADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO PREDOMINANTEMENTE EM CARACTERES ALFA-NUMÉRICOS (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6504340-5, DE 03/11/2005)
(62) DI 6504340-5 03/11/2005
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6505208-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 25/07/2006
(45) 25/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLI-CADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO PREDOMINANTEMENTE EM CARACTERES ALFA-NUMÉRICOS (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6504340-5, DE 03/11/2005)
(62) DI 6504340-5 03/11/2005
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6505209-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005

(15) 25/07/2006
(45) 25/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLI-CADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO PREDOMINANTEMENTE EM CARACTERES ALFA-NUMÉRICOS (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6504340-5, DE 03/11/2005)
(62) DI 6504340-5 03/11/2005
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6505210-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 25/07/2006
(45) 25/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLI-CADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO PREDOMINANTEMENTE EM CARACTERES ALFA-NUMÉRICOS (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6504340-5, DE 03/11/2005)
(62) DI 6504340-5 03/11/2005
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6505211-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/11/2005
(15) 25/07/2006
(45) 25/07/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLI-CADA EM BISCOITO COM MOTIVO BASEADO PREDOMINANTEMENTE EM CARACTERES ALFA-NUMÉRICOS (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6504340-5, DE 03/11/2005)
(62) DI 6504340-5 03/11/2005
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)
(72) FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO JÚNIOR
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 04/11/2020 a 03/11/2025 (4º Período).

(11) DI 6602631-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/07/2006
(15) 03/04/2007
(45) 03/04/2007
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A APOIO DE BRAÇOS PARA CADEIRAS
(73) Fábio Magid Bazhuni Maia (BR/RJ)

(72) Fábio Magid Bazhuni Maia
(74) Magalhães & Associados Ltda
Prorrogado de 18/07/2021 a 17/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602686-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/07/2006
(15) 05/12/2006
(45) 05/12/2006
(52) 06-06 , 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESTRUTURA MODULAR PARA ASSENTO
(73) Fábio Magid Bazhuni Maia (BR/RJ)
(72) Fábio Magid Bazhuni Maia
(74) Magalhães & Associados Ltda
Prorrogado de 18/07/2021 a 17/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602696-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/07/2006
(15) 14/11/2006
(45) 14/11/2006
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CADEIRA
(73) Fábio Magid Bazhuni Maia (BR/RJ)
(72) Fábio Magid Bazhuni Maia
(74) Magalhães & Associados Ltda
Prorrogado de 18/07/2021 a 17/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602785-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/08/2006
(15) 07/11/2006
(45) 07/11/2006
(52) 15-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ROÇADEIRA
(73) JORGE HIROSHI MURAKAMI (BR/SP)
(72) Jorge Hiroshi Murakami
(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES
Prorrogado de 08/08/2021 a 07/08/2026 (4º Período).

(11) DI 6603548-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 31/08/2006
(15) 26/12/2006
(45) 26/12/2006
(52) 07-05
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM CONJUNTO DE FRASCO E COPO DOSADOR

(73) Gino Leonello Corazzari Neto (BR/SP)
(72) Gino Leonello Corazzari Neto
(74) José Edis Rodrigues
Prorrogado de 01/09/2021 a 31/08/2026 (4º Período).

(11) DI 7003523-7
Código 46 - Prorrogação
(22) 08/09/2010
(15) 09/03/2011
(45) 09/03/2011
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICÁVEL EM UMIDIFICADOR PARA EQUIPAMENTO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO
(73) GUILHERME DOS SANTOS (BR/RS)
(72) GUILHERME DOS SANTOS
(74) Jose Antonio Bumbel
Prorrogado de 09/09/2020 a 08/09/2025 (3º Período).

(11) DI 7004454-6
Código 46 - Prorrogação
(22) 29/10/2010
(15) 01/11/2011
(45) 01/11/2011
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO PARA ADOÇANTE
(73) Amaury Cezar Cruz Couto (BR/PR)
(72) Amaury Cezar Cruz Couto
(74) Marcos Antonio Nunes
Prorrogado de 30/10/2020 a 29/10/2025 (3º Período).

(11) DI 7004682-4
Código 46 - Prorrogação
(22) 05/11/2010
(15) 04/10/2011
(45) 04/10/2011
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATILHA
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(72) Volnei Tadeu Dal Magro
(74) Custodio de Almeida & Cia
Prorrogado de 06/11/2020 a 05/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7004689-1
Código 46 - Prorrogação
(22) 05/11/2010
(15) 29/03/2011
(45) 29/03/2011
(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAÇA
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Prorrogado de 06/11/2020 a 05/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7004690-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/11/2010
(15) 29/03/2011
(45) 29/03/2011
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANQUETA
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Prorrogado de 06/11/2020 a 05/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7004691-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/11/2010
(15) 29/03/2011
(45) 29/03/2011
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAÇA
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Prorrogado de 06/11/2020 a 05/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7004695-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/11/2010
(15) 01/11/2011
(45) 01/11/2011
(52) 15-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARACOL PARA PLATAFORMA DE COLHEITADEIRA DE CEREAIS EM GERAL
(73) Gts do Brasil Ltda (BR/SC)
(72) Assis Strasser; Aldivio Strasser
(74) Valor Marcas e Patentes S/S Ltda
Prorrogado de 09/11/2020 a 08/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7004722-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 10/11/2010
(15) 01/11/2011
(45) 01/11/2011

(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CRIVO PARA BUEIRO OU SIMILARES
(73) Antônio Carlos Chiaradia Mendes (BR/SP)
(72) Antônio Carlos Chiaradia Mendes
(74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda.
Prorrogado de 11/11/2020 a 10/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7004766-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/11/2010
(15) 05/04/2011
(45) 05/04/2011
(52) 04-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO PARA HASTE DE ROLO DE PINTURA
(73) TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES (BR/SC)
(72) EDUARDO BRANDÃO
(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
Prorrogado de 13/11/2020 a 12/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7004824-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/11/2010
(15) 12/07/2011
(45) 12/07/2011
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPENSADOR DE LATAS PARA REFRIGERADORES
(73) ELECTROLUX DO BRASIL S.A. (BR/PR)
(72) ALISSON WILSON STRÖHER; GABRIEL GEMAEL POLYCARPO LIED; JACQUES EDOUARD DE HOLANDA MIRANDA; RODRIGO TELLES WOLFF
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Prorrogado de 24/11/2020 a 23/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7004873-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/11/2010
(15) 26/07/2011
(45) 26/07/2011
(52) 23-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANHEIRA INFANTIL
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 01/12/2020 a 30/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005015-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 09/12/2010
(15) 19/04/2011
(45) 19/04/2011
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A GRELHA ELÉTRICA
(73) WHIRLPOOL S.A. (BR/SP)
(72) RICARDO KOLB FILHO; ALEXANDRE LINHARES PETRY
(74) CARINA S RODRIGUES
Prorrogado de 10/12/2020 a 09/12/2025 (3º Período).

(11) DI 7005058-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/12/2010
(15) 26/04/2011
(45) 26/04/2011
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A APARELHO DE AR CONDICIONADO
(73) WHIRLPOOL S.A (BR/SP)
(72) VICTOR HENRIQUE FAGUNDES; ROGÉRIO FERREIRA NEGRÃO
(74) CARINA S RODRIGUES
Prorrogado de 15/12/2020 a 14/12/2025 (3º Período).

(11) DI 7005116-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/12/2010
(15) 02/08/2011
(45) 02/08/2011
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARRINHO INFANTIL
(73) VIVA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A (BR/SP)
(72) RICARDO JOSÉ ANTONIAZZI PUCCI
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Prorrogado de 21/12/2020 a 20/12/2025 (3º Período).

(11) DI 7005301-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/11/2010
(15) 23/08/2011
(45) 23/08/2011
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) COTY GENEVA S.A. VERSOIX (CH)
(72) Márcio Minoru Akita
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prorrogado de 06/11/2020 a 05/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005303-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 05/11/2010
(15) 18/10/2011
(45) 18/10/2011
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA PARA RECIPIENTE
(73) COTY GENEVA S.A. VERSOIX (CH)
(72) Márcio Minoru Akita
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prorrogado de 06/11/2020 a 05/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005306-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/11/2010
(15) 23/08/2011
(45) 23/08/2011
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) COTY GENEVA S.A. VERSOIX (CH)
(72) Márcio Minoru Akita
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prorrogado de 06/11/2020 a 05/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005307-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/11/2010
(15) 12/06/2012
(45) 12/06/2012
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA PARA FRASCO
(73) COTY GENEVA S.A. VERSOIX (CH)
(72) Márcio Minoru Akita
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prorrogado de 06/11/2020 a 05/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005309-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/11/2010
(15) 23/08/2011
(45) 23/08/2011
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) COTY GENEVA S.A. VERSOIX (CH)
(72) Márcio Minoru Akita
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prorrogado de 06/11/2020 a 05/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005312-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 08/11/2010
(15) 04/09/2012
(45) 04/09/2012
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ATUADOR
(73) Valbia S.R.L. (IT)
(72) Aldo Bonomi
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 09/11/2020 a 08/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005319-7
Código 46 - Prorrogação
(22) 09/11/2010
(15) 10/04/2012
(45) 10/04/2012
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISJUNTOR
(73) ABB Stotz-Kontakt Gmbh (DE)
(72) Ralf Weber; Joachim Körner; Dirk Hauck; Gerhard Ziegler; Klaus-Peter Eppe
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 10/11/2020 a 09/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005320-0
Código 46 - Prorrogação
(22) 09/11/2010
(15) 04/09/2012
(45) 04/09/2012
(52) 19-08
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM INTERFACE GRÁFICA
(73) ABB SCHWEIZ AG (CH)
(72) Jesper Kristensson; Jörgen Karlsson; Sören Kling
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS
Prorrogado de 10/11/2020 a 09/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005322-7
Código 46 - Prorrogação
(22) 10/11/2010
(15) 04/09/2012
(45) 04/09/2012
(52) 24-01 , 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BICO DISPENSADOR
(73) B. Braun Melsungen AG. (DE)
(72) Michel Pittet
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 11/11/2020 a 10/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005323-5
Código 46 - Prorrogação

(22) 10/11/2010
(15) 05/12/2012
(45) 05/12/2012
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM DISPENSADORA
(73) B. Braun Melsungen AG. (DE)
(72) Bastien Ecabert; Caroline Ansermet; Cédric Berchier
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 11/11/2020 a 10/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005402-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/11/2010
(15) 21/08/2018
(45) 21/08/2018
(52) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONTROLE REMOTO
(73) LITL, LLC (US)
(72) John Chuang; Naoya Edahiro; Joshua Morenstein; Pichaya Puttorngul; Aaron Tang
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 13/11/2020 a 12/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005406-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/11/2010
(15) 10/04/2012
(45) 10/04/2012
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GABINETE PARA COMPUTADOR
(73) LITL, LLC (US)
(72) Joshua Morenstein; Pichaya Puttorngul; Naoya Edahiro
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 13/11/2020 a 12/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005437-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/11/2010
(15) 16/08/2011
(45) 16/08/2011
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM DE PNEUMÁTICO
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(72) Lisa M. N. Bachtel; John Anthony Hutz; Eric De-Benedittis; Scott Cothran; Joseph A. Stain
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prorrogado de 19/11/2020 a 18/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005438-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/11/2010
(15) 16/08/2011
(45) 16/08/2011
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM DE PNEUMÁTICO
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(72) Lisa M. N. Bachtel; John Anthony Hutz; Eric De-Benedittis; Scott Cothran; Joseph A. Stain
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prorrogado de 19/11/2020 a 18/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005452-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/11/2010
(15) 05/12/2012
(45) 05/12/2012
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL
(73) AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. (BR/SP)
(72) Rosangela do Carmo Martins
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 23/11/2020 a 22/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005456-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/11/2010
(15) 11/12/2012
(45) 11/12/2012
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPENSADOR DE LÍQUIDO
(73) Rubbermaid Commercial Products, LLC (US)
(72) Maria Levina Weststrate; Sylvia Boshuizen
(74) Diego Goulart de Oliveira Vieira
Prorrogado de 23/11/2020 a 22/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005457-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/11/2010
(15) 11/12/2012
(45) 11/12/2012
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPENSADOR DE LÍQUIDO
(73) Rubbermaid Commercial Products, LLC (US)

(72) Maria Levina Weststrate; Sylvia Boshuizen; Don Presnell
(74) Diego Goulart de Oliveira Vieira
Prorrogado de 23/11/2020 a 22/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005605-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/11/2010
(15) 13/12/2011
(45) 13/12/2011
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UMA PALMILHA
(73) MSD Consumer Care, Inc. (US)
(72) Karla Klein; Brendan Reilly; Theresa Chee; Richard T. Avent; Swapna Purani; Leanne Blair; David Contract; Christopher Cortina; Elizabeth Morgan; Pamela Curtiss
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 26/11/2020 a 25/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005607-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/11/2010
(15) 27/11/2012
(45) 27/11/2012
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UMA PALMILHA
(73) MSD Consumer Care, Inc. (US)
(72) Karla Klein; Pamela Curtiss; Brendan Reilly; Theresa Chee; Richard T. Avent; Swapna Purani; Leanne Blair; David Contract; Christopher Cortina; Elizabeth Morgan
(74) Danneman, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 26/11/2020 a 25/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005608-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/11/2010
(15) 27/11/2012
(45) 27/11/2012
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UMA PALMILHA
(73) MSD Consumer Care, Inc. (US)
(72) Karla Klein; Pamela Curtiss; Brendan Reilly; Theresa Chee; Richard T. Avent; Swapna Purani; Leanne Blair; David Contract; Christopher Cortina; Elizabeth Morgan
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 26/11/2020 a 25/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005609-9

Código 46 - Prorrogação

(22) 25/11/2010
(15) 27/11/2012
(45) 27/11/2012
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UMA PALMILHA
(73) MSD Consumer Care, Inc. (US)
(72) Karla Klein; Pamela Curtiss; Brendan Reilly; Theresa Chee; Richard T. Avent; Swapna Purani; Leanne Blair; David Contract; Christopher Cortina; Elizabeth Morgan
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 26/11/2020 a 25/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005612-9
Código 46 - Prorrogação
(22) 26/11/2010
(15) 21/06/2011
(45) 21/06/2011
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALÇADO
(73) Vibram S.P.A (IT)
(72) Marco Bramani; Robert Fliri; Peter Von Conta
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 27/11/2020 a 26/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005613-7
Código 46 - Prorrogação
(22) 26/11/2010
(15) 12/07/2011
(45) 12/07/2011
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALÇADO
(73) Vibram S.P.A (IT)
(72) Marco Bramani; Robert Fliri; Peter Von Conta
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 27/11/2020 a 26/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005620-0
Código 46 - Prorrogação
(22) 29/11/2010
(15) 21/06/2011
(45) 21/06/2011
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE
(73) COTY GENEVA S.A. VERSOIX (CH)
(72) Pedro Habesch Oliveira
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prorrogado de 30/11/2020 a 29/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005622-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/11/2010
(15) 21/06/2011
(45) 21/06/2011
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE
(73) COTY GENEVA S.A. VERSOIX (CH)
(72) Pedro Habesch Oliveira
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prorrogado de 30/11/2020 a 29/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7005784-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/12/2010
(15) 04/10/2011
(45) 04/10/2011
(52) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TELEFONE FIXO
(73) Intelbrás Sa Ind de Telecomunicação Eletrônica Brasileira (BR/SC)
(72) Igor Nery Fraga
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Prorrogado de 23/12/2020 a 22/12/2025 (3º Período).

(11) DI 7005945-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/11/2010
(15) 16/07/2019
(45) 16/07/2019
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISJUNTOR
(73) ABB Stotz-Kontakt GMBH (DE)
(72) Ralf Weber; Joachim Körner; Dirk Hauck; Gerhard Ziegler; Klaus-Peter Eppe
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 10/11/2020 a 09/11/2025 (3º Período).

(11) DI 7101489-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 26/04/2011
(15) 09/08/2011
(45) 09/08/2011
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA LÍQUIDOS
(73) GUAÇU TORNEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)
(72) DURVALINO ROSSI
(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO

Prorrogado de 27/04/2021 a 26/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7101853-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/05/2011
(15) 20/09/2011
(45) 20/09/2011
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PANELA
(73) GINO LEONELLO CORAZZARI NETO (BR/SP)
(72) GINO LEONELLO CORAZZARI NETO
(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES
Prorrogado de 13/05/2021 a 12/05/2026 (3º Período).

(11) DI 7103639-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 16/08/2011
(15) 15/05/2012
(45) 15/05/2012
(52) 09-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM
(73) Usina Barralcool S/A (BR/MT)
(72) Renato Nagel Schmitt
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 17/08/2021 a 16/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7104463-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/07/2011
(15) 24/04/2012
(45) 24/04/2012
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOCHILA
(73) DIPLOMATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA (BR/SP)
(72) ALEXANDRE VIANA COLCHIESQUI
(74) BRAGA & BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Prorrogado de 19/07/2021 a 18/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7105216-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/10/2011
(15) 22/05/2012
(45) 22/05/2012
(52) 07-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPÁTULA
(73) Livio Hirokazu Maki (BR/SP)
(72) Livio Hirokazu Maki

(74) MERCOSUL SERVIÇOS DOCUMENTAL LTDA - ME

Prorrogado de 08/10/2021 a 07/10/2026 (3º Período).

Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

---

(11) BR 30 2019 003142-6

Código 47 - Petição Não Conhecida
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Petição não conhecida, tendo em vista a não comprovação do pagamento da guia apresentada para o serviço. Em referência ao protocolo nº 870200135705, de 28/10/2020.

Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2012 000083-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) DR. ING. H.C.F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) LICKS ADVOGADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020140018988, de 04/06/2014.

(11) BR 30 2012 002145-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Dr. Ing. H.C.F. Porsche Aktiengesellschaft (DE)
(74) LICKS ADVOGADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020140018987, de 04/06/2014.

(11) BR 30 2013 006085-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020140018275, de 26/05/2014.

(11) BR 30 2014 000195-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) LUCIDITY LIGHTS, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 020140014573, de 11/04/2014.

(11) BR 30 2014 000584-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) GABRIELLE STUDIO, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 020140015622, de 25/04/2014.

(11) BR 30 2014 001488-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ALTRIA CLIENT SERVICES INC. (US)
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 020140019658, de 11/06/2014.

(11) BR 30 2016 003165-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Deferida petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870200135578, de 27/10/2020.

(11) BR 30 2016 005782-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870200135589, de 27/10/2020.

(11) BR 30 2017 001439-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870200135597, de 27/10/2020.

(11) BR 30 2020 002040-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MITSUBISHI JIDOSHA KOGYO KABUSHIKI KAISHA (JP)
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870200078571 de 24/06/2020

(21) BR 30 2020 003183-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) DBG GROUP INVESTMENTS, LLC (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à petição 870200092399

(11) BR 30 2020 003603-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200114482 de 10/09/2020

(11) BR 30 2020 003605-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200114472 de 10/09/2020

(21) BR 30 2020 003689-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) TS MEDICAL LLC (US)

	(74) LICKS ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200128093 de 09/10/2020
(21) BR 30 2020 003695-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TS MEDICAL LLC (US) (74) LICKS ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200134004 de 23/10/2020
(21) BR 30 2020 003696-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200103041 de 17/08/2020
(21) BR 30 2020 003698-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200114002 de 09/09/2020
(21) BR 30 2020 003710-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200128361 de 09/10/2020
(11) BR 30 2020 003713-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139124 de 05/11/2020
(21) BR 30 2020 003726-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BALL CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200130885 de 16/10/2020
(11) BR 30 2020 003729-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda. Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade

apresentado na petição de protocolo 870200122478 de 29/09/2020

(11) BR 30 2020 003730-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200122491 de 29/09/2020

(21) BR 30 2020 003731-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200122603 de 29/09/2020

(21) BR 30 2020 003732-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200122584 de 29/09/2020

(11) BR 30 2020 003733-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200122519 de 29/09/2020

(11) BR 30 2020 003734-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200122532 de 29/09/2020

(11) BR 30 2020 003736-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) POLESTAR PERFORMANCE AB (SE)
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200122561 de 29/09/2020

(11) BR 30 2020 003738-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ICON AI INC. (KR)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139775 de 06/11/2020

(11) BR 30 2020 003739-1
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ICON AI INC. (KR)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139770 de 06/11/2020

(11) BR 30 2020 003740-5
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ICON AI INC. (KR)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139731 de 06/11/2020

(11) BR 30 2020 003741-3
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ICON AI INC. (KR)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139886 de 06/11/2020

(11) BR 30 2020 003742-1
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ICON AI INC. (KR)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200138873 de 04/11/2020

(11) BR 30 2020 003744-8
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ICON AI INC. (KR)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139890 de 06/11/2020

(11) BR 30 2020 003748-0
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ICON AI INC. (KR)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139875 de 06/11/2020

(11) BR 30 2020 003749-9
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ICON AI INC. (KR)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139715 de 06/11/2020

(11) BR 30 2020 003750-2
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ICON AI INC. (KR)

	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139873 de 06/11/2020
(11) BR 30 2020 003751-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ICON AI INC. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139870 de 06/11/2020
(11) BR 30 2020 003752-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ICON AI INC. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139735 de 06/11/2020
(11) BR 30 2020 003753-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ICON AI INC. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139737 de 06/11/2020
(11) BR 30 2020 003754-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ICON AI INC. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200139892 de 06/11/2020
(21) BR 30 2020 003778-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CAROL COLE COMPANY (US) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda. Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200143986 de 15/11/2020
(21) BR 30 2020 003980-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BUILDING MATERIALS INVESTMENT CORPORATION (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870200133125 de 22/10/2020
(21) BR 30 2020 004291-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CHANNEL PRODUCTS, INC. (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração

	apresentado na petição de protocolo 870200141839 de 10/11/2020
(11) BR 30 2020 004333-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DORCO CO., LTD. (KR) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e prioridade apresentados na petição de protocolo 870200142252 de 11/11/2020
(11) BR 32 2017 005802-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP) (74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA. Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870200135604, de 27/10/2020.
(11) BR 32 2018 000471-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP) (74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA. Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870200135612, de 27/10/2020.
(11) DI 7002603-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP) (74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA. Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870200135573, de 27/10/2020.

Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

---

(21) BR 30 2020 003328-0

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 30/07/2020

(71) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US)

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Referente a reivindicação de Prioridade número US 29/723.750, de 10/02/2020, por não contemplar a matéria do pedido.

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

---

(21) BR 30 2020 003328-0

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 24/11/2020

(71) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US)

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2020 003625-5

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 11/08/2020
(71) INGRID DARAKDJIAN MEDEIROS (BR/SP)
(74) Ideiativa Propriedade Intelectual Ltda
Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 003840-1

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 20/08/2020
(71) C R FERRAMENTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP)
(74) ANTÔNIO SÉRGIO MUCCI
Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 003877-0

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 21/08/2020
(71) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA (BR/RS)
(74) AILTON DA SILVA
Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta

de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 005326-5

Código 55 - Exigências Diversas
(22) 09/11/2020
(71) ZHEJIANG LEPU MACHINERY ELECTRONICS & TECHNOLOGY CO., LTD (CN)
(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA
Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: apresente novo documento de procuração onde constem expressamente os poderes para receber citações judiciais, conforme artigo 217 da Lei 9279/96.A pessoa domiciliada no exterior deverá constituir procurador domiciliado no país e que tenha poderes para representar administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) BR 30 2014 001297-5

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 26/03/2014
(15) 26/04/2016
(71) SUGAR SHOES INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Transferência deferida, por incorporação, de Sugar Shoes Ltda., conforme petição nº 870190071477, de 26/07/2019.

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) BR 30 2013 006342-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 09/12/2013
(15) 22/12/2015
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) ADEMAR CAPELLA
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135847, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2013 006736-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 23/12/2013
(15) 01/07/2014
(71) WK INNOVATIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. (BR/RS)
(74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA
Nome alterado de W K Borges & Cia. Ltda., conforme petição nº 870200133253, de 22/10/2020.

(11) BR 30 2014 001297-5

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 26/03/2014
(15) 26/04/2016
(71) SUGAR SHOES INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Nome alterado de Calçados Senador Pompeu Ltda., conforme petição nº 870200133339, de 22/10/2020.

(11) BR 30 2014 002864-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 20/06/2014
(15) 23/02/2016
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR CAPELLA
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135842, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2014 006173-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 08/12/2014
(15) 24/05/2016
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR CAPELLA
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135836, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2015 003319-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 17/07/2015
(15) 23/08/2016
(71) NAXOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (BR/SC)
(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome alterado de Naxos Indústria e Comércio, conforme petição nº 870200127259, de 08/10/2020.

(11) BR 30 2015 005514-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 04/12/2015
(15) 06/06/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135830, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2015 005515-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 04/12/2015
(15) 23/05/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135781, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2016 000369-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 03/02/2016
(15) 04/07/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135780, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2016 001234-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 28/03/2016
(15) 18/07/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135775, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2016 001236-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 28/03/2016

(15) 27/06/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135768, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2016 003165-7

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 27/07/2016
(15) 10/04/2018
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Nome alterado de Saint-Gobain Vidros S/A, conforme petição nº 870200135578, de 27/10/2020.

(11) BR 30 2016 005427-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 24/11/2016
(15) 24/10/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) Edemar Pereira Capella
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135767, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2016 005782-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 13/12/2016
(15) 17/04/2018
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Nome alterado de Saint-Gobain Vidros S/A, conforme petição nº 870200135586, de 27/10/2020.

(11) BR 30 2016 005993-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 29/12/2016
(15) 17/04/2018
(71) TOTAL SE (FR)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Nome alterado de Total SA, conforme petição nº 870200126354, de 06/10/2020.

(11) BR 30 2017 000232-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 23/01/2017
(15) 24/04/2018
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) Edemar Pereira Capella
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135764, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2017 000233-1

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 23/01/2017
(15) 24/04/2018
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) Edemar Pereira Capella
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135762, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2017 001439-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 31/03/2017
(15) 24/04/2018
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Nome alterado de Saint-Gobain Vidros S/A, conforme petição nº 870200135595, de 27/10/2020.

(11) BR 30 2017 002478-5

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 14/06/2017
(15) 02/01/2018
(71) TOTAL SE (FR)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Nome alterado de Total SA, conforme petição nº 870200126359, de 06/10/2020.

(11) BR 30 2017 002479-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 14/06/2017
(15) 02/01/2018
(71) TOTAL SE (FR)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Nome alterado de Total SA, conforme petição nº 870200126356, de 06/10/2020.

(11) BR 30 2017 004661-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 19/10/2017
(15) 06/03/2018
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135753, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2019 000460-7

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 05/02/2019
(15) 23/07/2019
(71) GINLONG TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)
(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

	Nome alterado de Ningbo Ginlong Technologies Co., Ltd, conforme petição nº 870200130528, de 16/10/2020.
(11) BR 30 2019 003136-1	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 15/07/2019 (15) 18/08/2020 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135736, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2019 003137-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 15/07/2019 (15) 18/08/2020 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135732, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2019 003140-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 15/07/2019 (15) 18/08/2020 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135726, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2019 003141-8	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 15/07/2019 (15) 18/08/2020 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135720, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2019 003145-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 15/07/2019 (15) 18/08/2020 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135464, de 27/10/2020.
(11) BR 30 2019 003146-9	Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135432, de 27/10/2020.

(11) BR 30 2020 003763-4
Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 14/08/2020
(15) 15/09/2020
(71) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
Nome alterado de Porto Formas - Eireli, conforme petição nº 870200127323, de 08/10/2020.

(11) BR 30 2020 003764-2
Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 14/08/2020
(15) 15/09/2020
(71) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
Nome alterado de Porto Formas - Eireli, conforme petição nº 870200127352, de 08/10/2020.

(11) BR 32 2017 005802-0
Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 13/12/2016
(15) 19/06/2018
(62) BR 30 2016 005782-6 13/12/2016
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Nome alterado de Saint-Gobain Vidros S/A, conforme petição nº 870200135602, de 27/10/2020.

(11) BR 32 2018 000122-5
Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 23/01/2017
(15) 10/07/2018
(62) BR 30 2017 000232-3 23/01/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135743, de 28/10/2020.

(11) BR 32 2018 000123-3
Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 23/01/2017
(15) 04/12/2018

(62) BR 30 2017 000233-1 23/01/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200135740, de 28/10/2020.

(11) BR 32 2018 000471-2
Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 31/03/2017
(15) 19/06/2018
(62) BR 30 2017 001439-9 31/03/2017
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Nome alterado de Saint-Gobain Vidros S/A, conforme petição nº 870200135612, de 27/10/2020.

(11) DI 6100055-8
Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 05/01/2001
(15) 24/09/2002
(71) WK INNOVATIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. (BR/RS)
(74) JOÃO CASSIANO BAIRROS OYARZÁBAL
Nome alterado de W K Borges & Cia. Ltda., conforme petição nº 870200133245, de 22/10/2020.

(11) DI 6404284-7
Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 10/12/2004
(15) 05/04/2005
(71) TOTAL SE (FR)
(74) DENIS ALLAN DANIEL
Nome alterado de Total SA, conforme petição nº 870200126369, de 06/10/2020.

(11) DI 6804824-6
Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 31/10/2008
(15) 10/11/2009
(71) TOTAL SE (FR)
(74) Nellie Anne Daniel-shores
Nome alterado de Total SA, conforme petição nº 870200126362, de 06/10/2020.

(11) DI 7000526-5
Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 23/02/2010
(15) 25/01/2011
(71) SCHOLE IPN CORPORATION (US)
(74) ANDREIA DE ANDRADE GOMES
Nome alterado de Scholle Corporation, conforme petição nº 870200132766, de 21/10/2020.

(11) DI 7002603-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 01/07/2010
(15) 14/12/2010
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Nome alterado de Saint-Gobain Vidros S/A, conforme petição nº 870200135568, de 27/10/2020.

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

(11) BR 30 2013 006342-9

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 09/12/2013
(15) 22/12/2015
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) ADEMAR CAPELLA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135847, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2013 006736-0

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 23/12/2013
(15) 01/07/2014
(71) WK INNOVATIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. (BR/RS)
(74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200133253, de 22/10/2020.

(11) BR 30 2014 002864-2

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 20/06/2014
(15) 23/02/2016
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR CAPELLA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135842, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2014 006173-9

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 08/12/2014
(15) 24/05/2016
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR CAPELLA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135836, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2015 003319-3

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 17/07/2015
(15) 23/08/2016
(71) NAXOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (BR/SC)
(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200127259, de 08/10/2020.

(11) BR 30 2015 004651-1

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 09/10/2015
(15) 16/05/2017

(71) BEAUTE PRESTIGE INTERNATIONAL (FR)
(74) TATIANA CAMPELLO LOPES
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200125899, de 05/10/2020.

(11) BR 30 2015 005514-6
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 04/12/2015
(15) 06/06/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135830, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2015 005515-4
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 04/12/2015
(15) 23/05/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135781, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2016 000369-6
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 03/02/2016
(15) 04/07/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135780, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2016 001142-7
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 21/03/2016
(15) 25/07/2017
(71) BEAUTE PRESTIGE INTERNATIONAL (FR)
(74) DEMAREST - Almeida Rotenberg e Boscoli - Sociedade de Advogados
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200125901, de 05/10/2020.

(11) BR 30 2016 001234-2
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 28/03/2016
(15) 18/07/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135775, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2016 001236-9
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 28/03/2016
(15) 27/06/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA

	Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135768, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2016 003165-7	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 27/07/2016 (15) 10/04/2018 (71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP) (74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA. Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135578, de 27/10/2020.
(11) BR 30 2016 005427-4	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 24/11/2016 (15) 24/10/2017 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Edemar Pereira Capella Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135767, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2016 005782-6	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 13/12/2016 (15) 17/04/2018 (71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP) (74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA. Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135586, de 27/10/2020.
(11) BR 30 2017 000232-3	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 23/01/2017 (15) 24/04/2018 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Edemar Pereira Capella Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135764, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2017 000233-1	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 23/01/2017 (15) 24/04/2018 (71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) Edemar Pereira Capella Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135762, de 28/10/2020.
(11) BR 30 2017 001439-9	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 31/03/2017 (15) 24/04/2018 (71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP) (74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA. Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135595, de 27/10/2020.

(11) BR 30 2017 004661-4

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 19/10/2017
(15) 06/03/2018
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135753, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2019 003136-1

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135736, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2019 003137-0

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135732, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2019 003140-0

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135726, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2019 003141-8

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135720, de 28/10/2020.

(11) BR 30 2019 003145-0

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135464, de 27/10/2020.

(11) BR 30 2019 003146-9

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 15/07/2019

(15) 18/08/2020
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135432, de 27/10/2020.

(11) BR 30 2020 003763-4
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 14/08/2020
(15) 15/09/2020
(71) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200127323, de 08/10/2020.

(11) BR 30 2020 003764-2
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 14/08/2020
(15) 15/09/2020
(71) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200127352, de 08/10/2020.

(11) BR 32 2017 005802-0
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 13/12/2016
(15) 19/06/2018
(62) BR 30 2016 005782-6 13/12/2016
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135602, de 27/10/2020.

(11) BR 32 2018 000122-5
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 23/01/2017
(15) 10/07/2018
(62) BR 30 2017 000232-3 23/01/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135743, de 28/10/2020.

(11) BR 32 2018 000123-3
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 23/01/2017
(15) 04/12/2018
(62) BR 30 2017 000233-1 23/01/2017
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135740, de 28/10/2020.

(11) BR 32 2018 000471-2
Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 31/03/2017
(15) 19/06/2018
(62) BR 30 2017 001439-9 31/03/2017
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135612, de 27/10/2020.

(11) DI 6100055-8

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 05/01/2001
(15) 24/09/2002
(71) WK INNOVATIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. (BR/RS)
(74) JOÃO CASSIANO BAIRROS OYARZÁBAL
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200133245, de 22/10/2020.

(11) DI 7000526-5

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 23/02/2010
(15) 25/01/2011
(71) SCHOLE IPN CORPORATION (US)
(74) ANDREIA DE ANDRADE GOMES
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200132766, de 21/10/2020.

(11) DI 7002603-3

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 01/07/2010
(15) 14/12/2010
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200135568, de 27/10/2020.

(11) DI 7005635-8

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 02/12/2010
(15) 28/06/2011
(71) BEAUTE PRESTIGE INTERNATIONAL (FR)
(74) Ana Cristina Almeida Müller Wegmann
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200125364, de 05/10/2020.

(11) DI 7103888-4

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 21/09/2011
(15) 25/09/2012
(71) BEAUTE PRESTIGE INTERNATIONAL (FR)
(74) Ana Cristina Almeida Muller Wegmann
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200125349, de 05/10/2020.

Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

(11) DI 7000327-0

Código 71 - Despacho Anulado
(22) 01/02/2010
(15) 21/09/2010
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Referente RPI: 2302 - Cód. 46, Publicado: 18/02/2015, por ter sido indevido, uma vez que não há publicação de prorrogação para averbação de segundo quinquênio.

Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

---

(11) DI 6102817-7

Código 73 - Retificação

(22) 24/09/2001

(15) 23/04/2002

(45) 23/04/2002

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO

(71) Indústrias Reunidas de Bebidas Tatuzinho 3 Fazendas Ltda (BR/SP)

(72) Cesar Costa Rosa

(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda

Referente RPI: 2146 - Cód. 44, Publicado: 22/02/2012, tendo em vista erro no texto do despacho com relação à data de extinção do referido processo.

Considerar o seguinte: Registro extinto a contar de 25/09/2006.

Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

(21) BR 30 2018 002452-4	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) SENHOR DO ENGENHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/MG) (74) ROSANA APARECIDA RIBAS MACIEL Disponibilizada em 12/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200141623.
(21) BR 30 2019 006258-5	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) APPJACK INTERNATIONAL (PTY) LTD (ZA) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139727.
(21) BR 30 2020 003250-0	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) COMPTOIR FRANÇAIS COMMERCIAL (FR) (74) CAROLINA NAKATA Disponibilizada em 12/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200141187.
(21) BR 30 2020 004728-1	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) GEORG MENSHEN GMBH & CO. KG (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139752.
(21) BR 30 2020 004794-0	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139769.
(21) BR 30 2020 004795-8	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139782.
(21) BR 30 2020 004796-6	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

	Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139774.
(21) BR 30 2020 004797-4	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139778.
(21) BR 30 2020 004798-2	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139779.
(21) BR 30 2020 004799-0	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139798.
(21) BR 30 2020 004800-8	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139792.
(21) BR 30 2020 004801-6	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139754.
(21) BR 30 2020 004802-4	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139800.
(21) BR 30 2020 004804-0	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139785.

(21) BR 30 2020 004805-9

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139767.

(21) BR 30 2020 004806-7

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139759.

(21) BR 30 2020 004807-5

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139763.

(21) BR 30 2020 004808-3

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139788.

(21) BR 30 2020 004835-0

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) ROCKPORT NETWORKS INC. (CA)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139730.

(21) BR 30 2020 004840-7

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139738.

(21) BR 30 2020 004841-5

Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139741.

(21) BR 30 2020 004842-3

Código 75 - Emissão de Fotocópia

	(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139746.
(21) BR 30 2020 004873-3	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139734.
(21) BR 32 2019 004224-2	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM) (74) MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS Disponibilizada em 09/11/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200139720.